BASTIAT

ainda invicto

Bastiat

ainda invicto

Editado por

Daniel Miorim de Moraes

Gabriel de Almeida Orlando

1ª edição

KONKIN

Bastiat ainda invicto
Editora Konkin, 1ª edição
E-mail: editorakonkin@gmail.com
Instagram: @editorakonkin

Coordenação editorial
Daniel Miorim de Moraes
Gabriel de Almeida Orlando

Tradução
Gabriel de Almeida Orlando

Revisão
Vitor Gomes Calado

Capa
Raissa Souza Abreu

Diagramação
Daniel Silva de Souza

Sumário

Prefácio à Primeira Edição

Bastiat não era um anarquista de livre mercado, um libertário ou qualquer coisa parecida. Bastiat defendia o Estado. Dizia que o Estado tinha uma função, um propósito e uma incumbência administrativa.

Sobre esse ponto de vista, Bastiat era bem diferente do movimento libertário que hoje o traduz. Então por quê?

Estaria o libertarianismo esgotado de autores?

Os inúmeros livros ainda não traduzidos da escola austríaca provam que não, e tantos outros de outras correntes libertárias que nem foram tocadas ainda.

Estaríamos então nos desviando dos fundamentos libertários?

Nenhum dos participantes da tradução dessa obra demonstrou interesse em começar a pagar impostos ou em frequentar as urnas a cada quatro anos.

Podemos começar pelo sentimento que esse livro desperta. Poucos autores nos deixam um sabor de liberdade tão aguçado quanto ele. Poucos tem o talento de Frédéric Bastiat. Ele tinha visões que foram sendo lentamente abandonadas, até chegarmos num estágio de seca intelectual.

Tome a ideia de que nascemos proprietários em virtude da organização humana. Tome a ideia de que não há base para o estado manifestar uma função ou interação que o conjunto de sujeitos que o compôs não eram legitimados para realizar. Tome a ideia de que o protecionismo, seja enquanto subsídio, situação na qual apresenta um caráter unilateral de beneficiar um grupo em detrimento de outro, seja enquanto restrição, onde segue o princípio fundamental da espoliação, em que proíbe a venda de um item, negando o direito ao trabalho.

Tome sua defesa contra a divisão de classes, com a restrição dos legisladores à própria ideia de propriedade, submetendo não apenas as leis, mas toda a ordem social sobre esse princípio. Tome a defesa aguçadíssima (da qual discordamos inteiramente) da propriedade intelectual. Tome a defesa sistemática de princípios contra a utilidade casual que o protecionismo poderia ter. Tome os exemplos, as metáforas, as ironias, as grandes citações, a grande cultura de um homem disposto a defender seus princípios contra quem quer que fosse.

Misture tudo isso em um caldeirão; em uma época em que era difícil falar contra monopólios estabelecidos, onde as circunstâncias favoreciam que o autor se mantivesse debaixo das asas das elites já estabelecidas, afinal o povo – ainda que o autor fosse incansável em defendê-lo – não o via com bons olhos. Misture tudo isso com o coração nobre de Frédéric Bastiat: o resultado será o maior defensor da liberdade que a França já viu.

Numa época em que os ideais comunistas e seus filhotes ocupavam cada vez mais o espaço da "Utopia possível" no imaginário popular, esse jornalista francês tomou a pior decisão que um homem sensato poderia escolher: desafiou seu tempo. E ele fez isso justamente por não ser um homem sensato – Bastiat era extraordinário. E um dos escritos deste livro, em que o autor teve de arcar com um imprevisto de viagem e escrever dentro de um prostíbulo (sim, um prostíbulo) é apenas uma das inúmeras provas disso.

Mas apesar de todos os esforços dele, nossos tempos – a época em que este livro está sendo publicado – parecem não ter tido contato suficiente com este tipo de obra. Atualmente, o ringue das ideias sociais está repleto de desafiantes que, dizendo defender a liberdade, a espancam contra as grades do octógono. Queremos mudar isso. Queremos dar uma nova chance da liberdade se defender, de dar o troco. Foi por isso que decidimos traduzir esse conjunto de escritos de Frédéric Bastiat:

Porque apesar de não o admitirmos por completo, não vamos negá-lo o direito de, mesmo após a vida, defender sua tão amada liberdade. E porque acreditamos que o mundo ainda não conseguiu absorver o impacto de suas palavras e talvez nesse ponto a nova geração tenha mais proximidade com os efeitos nefastos que ele alardeou do que a antiga. E não é por menos:

Todas as muitas situações em que Bastiat alertou sobre os grandes males que teriam aquelas intervenções de fato se concretizaram. Vemos um mundo que reaprendeu a guerrear, que ignora a Propriedade e que despreza a Liberdade julgando lutar por ela. Mas nós sabemos. Sabemos que, apesar de tudo, o principal juiz de qualquer pensador é o tempo. E nesse sentido, o autor ainda vive.

Bastiat segue invicto.

capítulo 1 O Comunismo

27 de junho de 1847

Os preconceitos econômicos não são o maior obstáculo à liberdade comercial. Entre homens de opiniões divergentes acerca da economia política, a discussão é possível e a verdade sempre acaba encerrando a discussão.

Mas existem sistemas que são estranhos a todas as visões, e entre eles e a ciência não há terreno comum capaz de servir de ponto de partida para o debate.

Um desses sistemas é o comunismo; um sistema que não permite a propriedade; um que carrega consigo a crença de que a sociedade é um arranjo artificial imaginado e imposto pelo Legislador, Fundador dos Estados, Pai das nações.

Nesse sistema, a observação dos fatos e a experiência do passado não têm valor. O brilhante legislador se tranca em seu gabinete, fecha as cortinas e dá liberdade à sua imaginação.

Ele começa por assumir que todos os homens, sem exceção, se apressarão a se submeter ao planejamento social que sairá da cabeça dele. E que, portanto, nada o deterá.

Vivemos numa época em que o número de utopias é igual ao número de inventores. Tot Capita, Tot Sensus – para cada cabeça, uma sentença. E mais ainda, vê-se que todas elas disputam entre si.

Porém, esses inventores possuem um ponto em comum: como assumem a adoção universal, também buscam atingir a perfeição ideal.

Eles prometem a todos os homens, sem distinção, uma quantidade igual de riquezas, felicidade e até mesmo de poder e de saúde.

É natural, portanto, que os homens que se embriagaram dessas ilusões protestem contrarreformas parciais e sucessivas, buscando usar dessa política social para se livrarem de seus próprios erros e consequências.

No fim, ninguém poderá impedi-los de deixar a responsabilidade sobre as consequências de suas ações nas mãos das gerações futuras.

Nossa época é fértil em utopias desse gênero: indiferentes ao futuro. Toda manhã aparece mais uma; toda noite se vai mais uma. Gra-

ças a Deus são muito irrealistas para serem de fato perigosas. O único erro delas é o de, em suas projeções, ignorarem a lógica e os fatos.

Porém, entre as utopias idealizadas por esses arquitetos sociais, há aquela que, por sua sutil e imperceptível simplicidade, ameaça toda a existência da ordem social: essa utopia é o *comunismo*.

Os adeptos desse ideal veem os homens que não têm o necessário e dizem: “Se dividíssemos todas essas riquezas em comum, todos seriam felizes.” Simples e sedutor, principalmente entre aqueles que têm de escolher entre mendigar para comer ou pensar em soluções eficazes para a própria fome. Mas será que as consequências desse ideal também seguem essa mesma simplicidade?

Minha intenção aqui não é de refutar esse sistema, de mostrar que ele tiraria do homem a vontade de trabalhar e, em consequência, todo o seu bem-estar e progresso. Mas acredito que devo mencionar a refutação que foi feita, no último número do *Ateliê*, por homens que pertenciam à classe trabalhadora.[1]

É reconfortante ver que os sistemas subversivos estão sendo empurrados para trás e destruídos pelos argumentos lógicos de homens que o destino colocou em circunstâncias em que lhes seria muito mais favorável apoiar tais subversões.

Isso prova não apenas a sinceridade deles, mas também que a inteligência, quando exercida, nunca perde o nobre privilégio de lutar pela verdade. Para muitos, o comunismo não é apenas uma doutrina, mas é também e sobretudo uma forma de agitar e barbarizar as classes sofredoras.

Ao ler o artigo ao qual faço menção, não poderia deixar de lembrar de ter ouvido um democrata fervoroso, pertencente ao que chamamos de alta classe, dizer:

> “Eu não acredito no comunismo, mas eu o prego porque é a alavanca que vai levantar as massas.”

Que contraste!

Uma coisa que me surpreende nos editores do *Ateliê* é vê-los se distanciar cada vez mais da doutrina da liberdade comercial.

---

1 V. tome IV, page 275, le pamphlet Propriété et Loi, et tome IV, le chapitre Propriété, Communauté.

Eles rejeitam o comunismo e, portanto, reconhecem a propriedade e a liberdade de apropriação, que constitui ela mesma a própria propriedade. Isso significa não somente poder ter aquilo que se possui, mas também pode trocar aquilo que se possui.

O *Ateliê* afirma isso da seguinte forma:

> “Temos certeza de que na natureza da liberdade estão o desejo de posse individual e o de competição. É absolutamente impossível abrir mãos dessas duas características sem sacrificar a própria essência da liberdade.”

E o Ateliê também acrescenta:

> “Mas é possível restringir os direitos de propriedade? Existe alguma instituição que poderia privá-las dos poderes abusivos que ela atualmente possui? Acreditamos nisso e temos certeza dessa possibilidade, porque também estamos convencidos de que a competição pode ser disciplinada e limitada a termos que têm muito mais caráter de imitação do que de luta.”

Tendo tudo isso em vista, parece que o *ateliê* e o *Livre Comércio* não estão tão distantes de se entenderem, e que o que os separa são questões de aplicação, e não de princípio.

Acredito ser meu dever apresentar as seguintes reflexões a esse jornal:

Podemos abusar de tudo e até das melhores coisas, da propriedade, da liberdade, da filantropia, da caridade, da religião, da imprensa e da palavra.

Acredito que o governo e o poder coletivo são estabelecidos, quase que exclusivamente, para prevenir e suprimir os abusos.

Dizemos quase que exclusivamente porque essa é sua tarefa principal, e ele a cumpriria ainda melhor, sem dúvida, porque se livraria de uma série de outras atribuições que poderiam ser deixadas à atividade privada.

Quando falo de propriedade e de liberdade, assim como *O Ateliê*, sou contra o abuso dessas coisas. E como eles, reconheço o princípio de que a força coletiva dispõe do direito e do dever de prevenir e de corrigir esse problema.

Por outro lado, *O Ateliê* reconhece que as medidas repressivas, e ainda mais as preventivas, são indissociáveis de despesas, tributação, certa dose de aborrecimento, inconveniência, arbitrariedade e que, no fim, o poder público não adquire certos avanços sem que ele mesmo se torne um perigo.

Em cada caso específico, portanto, há este cálculo a ser feito: as desvantagens indissociáveis das medidas preventivas e repressivas são maiores do que as desvantagens do abuso que essas medidas combatem?

Isso não tem a ver com o direito da comunidade de atuar coletivamente, é apenas uma questão de oportunidade, de conveniência, e não de princípio. Ela é resolvida pela estatística e pela experiência, e não pela teoria do direito.

Ora, acontece, e é neste ponto que chamamos a atenção do leitor, que são muitos os abusos que trazem em si, por admirável dispensa providencial, tal força de repressão e prevenção, que a prevenção e a repressão governamentais quase nada acrescentam e, portanto, manifestam-se apenas através de suas desvantagens.

Ora, acontece, e é neste ponto que chamamos a atenção do leitor, que são muitos dos possíveis abusos trazem em si, por admirável dispensa providencial, tal força de repressão e prevenção naturais, que a prevenção e a repressão governamentais quase nada acrescentam e, portanto, manifestam-se apenas através de suas desvantagens.

Veja, por exemplo, a preguiça. Certamente seria desejável que não houvessem pessoas preguiçosas no mundo. Mas se o Governo quisesse erradicar esse vício, seria forçado a penetrar nas famílias, monitorar constantemente as ações individuais e a aumentar o número de seus agentes infinitamente, abrindo a porta para a arbitrariedade inevitável, de modo que o que ela acrescentaria à atividade nacional poderia muito bem não compensar os inúmeros males que essa própria medida causaria cidadãos, inclusive a aqueles que não precisassem dessa intervenção para não serem preguiçosos.

E note que ela é dispensável porque há estimulantes no coração humano – porque existem, na cadeia de causas e efeitos, recompensas pela atividade e punições pela preguiça que agem com uma força em que a ação do poder estatal pouco acrescentaria. São esses incentivos, esse equilíbrio natural, que as escolas parecem não levar em conta. E como resultado, elas barateiam a liberdade, querendo reformar tudo por meio da interferência do governo.

Não é apenas contra os vícios que prejudicam os viciados que a natureza preparou meios de prevenção e repressão, mas também contra os vícios que afetam os inocentes que estão ao redor. Na ordem social, além da lei da responsabilidade, existe a lei da solidariedade. Os vícios desta categoria, por exemplo a má-fé, estimulam uma forte reação por parte de quem deles sofre contra os que por eles são afetados, reação que certamente tem uma virtude preventiva e repressiva, sempre proporcional ao grau de lucidez de um povo.

Isso não significa que o governo não possa ajudar também a punir esses vícios, a prevenir esses abusos. Tudo o que estamos reivindicando, e isso não nos pode ser contestado, é que essa pressão governamental deve parar e permitir que as forças naturais atuem, pois essa pressão tem, para a comunidade, mais desvantagens que vantagens.

Um dos inconvenientes da exagerada intervenção do poder é paralisar a reação das forças naturais, enfraquecendo a correção que a sociedade exerce sobre si mesma. Onde quer que os cidadãos confiem demais nas autoridades, eles acabaram não confiando o suficiente em si mesmos, e assim o motor do progresso será interrompido.[2]

Se essas ideias se aproximam daquelas que *O Ateliê* desenvolveu no artigo que temos em vista, não devemos nos surpreender com o tom de irritação com que ele insiste em se expressar sobre a liberdade de comércio e àquilo que chama de *Escola econômica inglesa*.

O jornal *O Ateliê* está cheio de gentilezas para com os comunistas, aqueles com quem acabou de lutar e vencer, mas mesmo com essa vitória é conosco que mantém a atitude mais hostil. É uma incoerência que não nos comprometemos a explicar, porque ele está obviamente muito mais longe do comunismo do que da liberdade de trabalho e de troca.

Esse jornal acredita que o protecionismo é mais necessário do que a liberdade para a prosperidade nacional. Nós acreditamos no contrário, e seria conveniente que as doutrinas sobre propriedade e liberdade, que ele opôs aos comunistas, colocassem a presunção do nosso lado. Se a propriedade é um direito, se a liberdade de dispor dela é a consequência, a tarefa de provar a superioridade das restrições, o *ônus probandi*, recai exclusivamente sobre quem a reclama: eles mesmos.

2 V. Harmonies, chap. XX et XXI. (Note de l'éditeur des *Œuvres Complètes*.)

Não abandonaremos o tema do comunismo sem dirigir algumas reflexões às classes que detêm o poder legislativo de nossa constituição: a burguesia.

Comunismo é a guerra de quem não tem; a maioria, contra aqueles que têm; a minoria. Consequentemente, as ideias comunistas são sempre um perigo social para todos, especialmente para a burguesia.

Mas será que essas classes não jogam novos alimentos na chama comunista quando fazem leis parciais em seu próprio favor? O que poderia ser melhor do que essas leis para semear irritação entre as pessoas, para garantir que, em suas mentes, seus sofrimentos tenham sua causa na injustiça?

O que seria melhor do que elas para suscitar nas pessoas a ideia de que a linha entre pobres e ricos é obra de uma vontade perversa e que uma nova aristocracia, sob o nome de burguesia, se ergueu sobre as ruínas da antiga nobreza?

Não seriam essas leis que permitiriam ao povo abraçar doutrinas imaginárias, especialmente se elas se apresentassem com a marca de uma simplicidade enganosa? Não seriam elas que empurrariam a sociedade para o comunismo?

Contra o comunismo, existem apenas dois remédios: a difusão do conhecimento econômico entre as massas e a equidade perfeita das leis provenientes da burguesia.

Visto que, no estado atual das coisas, vemos os próprios trabalhadores se voltando contra o comunismo e impedindo seu progresso, quão forte seria a burguesia contra este sistema perigoso se pudesse dizer às classes trabalhadoras:

> "Do que vocês estão reclamando? Que desfrutamos de algum bem-estar? Bem, nós o adquirimos por meio do trabalho, ordem, econômica, privação, perseverança! Deem uma olhada em nossas leis! Não encontrarão uma sequer que estipule favor algum para nós! O trabalho é tratado ali com a mesma imparcialidade do capital: ambos estão sujeitos às leis de concorrência sem restrições. Nada fizemos para dar aos nossos produtos um valor artificial e exagerado. As transações são livres. E se pudermos empregar trabalhadores estrangeiros, vocês ainda têm a opção de trocar seu salário por comida, roupa, combustível, vindo de fora, ainda que mantenhamos o nosso por uma taxa elevada."

A burguesia poderia usar essa linguagem nos dias de hoje? Por acaso não vimos, há não mais de oito dias, decretarem em face de uma possível fome, que as leis que impedem a entrada de substâncias alimentares de origem animal não seriam revogadas? Por acaso não a vimos tomar tal decisão, mesmo sem admitir o debate, como se tivesse medo da luz, onde ficaria claro que isso é somente ato de egoísmo e injustiça?

A burguesia persevera assim, porque vê o povo, impaciente por tantas injustiças quiméricas, ignorar a verdadeira injustiça que lhe é feita. Por enquanto, os jornais democráticos, abandonando a sagrada causa da liberdade, conseguiram atrair suas simpatias, e então conciliá-las com restrições das quais o povo é apenas uma vítima sem saber. Mas a verdade mantém sua essência: Ela é inevitável.

O erro, porém, é essencialmente efêmero por natureza; e o dia em que as pessoas abrirão os olhos talvez não esteja longe. Para os dias que virão para nosso país, que ele veja apenas uma legislação justa![3]

3 V. tome VI, chap. IV. (Note de l’éditeur des *Œuvres complètes*.)

capítulo

2 Resposta ao Jornal O Ateliê

12 de setembro de 1847

(Escrito em viagem e endereçado ao editor chefe do Jornal dos Economistas)

Se às vezes ouso dizer que faço boa economia política para outros, devo pelo menos desistir de fazer uma boa economia privada para mim. Como é que, planejando ir de Paris a Lyon, me encontrei num cabaré além dos Vosges? Isso pode te surpreender, mas não me surpreende. Eu, que nunca vou da Rua Choiseul ao Palácio Real sem me perder no caminho.

Finalmente aqui estou, num cabaré no meio do nada, parado por algumas horas. Aproveitarei para responder ao violento artigo que *O Ateliê* dirigiu contra o *Livre Comércio* em sua última edição. Se eu respondo, não é porque é violento, mas sim porque essa polêmica pode suscitar algumas observações úteis e sobretudo oportunas.

Em uma edição anterior desta revista, notamos esta frase:

> "Aquilo que reivindicamos é a vitória da liberdade: a propriedade individual e a competição. É absolutamente impossível sacrificar essas duas condições de liberdade sem sacrificar a própria liberdade."

Sendo esta frase a expressão do nosso pensamento, estabelecendo claramente os princípios dos quais nos limitamos a reivindicar as consequências, parecia-nos que *O Ateliê* estava infinitamente mais próximo da economia política, que admite, assim, estas três coisas: Propriedade, liberdade, competição, que do comunismo, que formalmente exclui todos os três.

É por isso que estamos surpresos de ver *O Ateliê* se mostrar gentil com o comunismo e hostil com nossa economia política. Isso nos parece uma inconsistência. Afinal, supõe-se que seja natural que o *Ateliê* e o *Livre Comércio* difiram de opinião em algumas das ocasiões em que um pode achar bom e o outro ruim que a lei restrinja a propriedade, a liberdade e a concorrência.

Embora seja verdade que não coloquemos no mesmo lugar o limite que separa o uso do abuso, ainda concordamos nos princípios, nos diferenciando apenas nas nuances. É uma questão de discutir detalhes, enquanto, entre o jornal *O Ateliê* e o jornal *O Popular* (*Le Populaire*), há tanta incompatibilidade quanto entre um sim universal e um não absoluto.

Como explicar então a bajulação do *O Ateliê* em relação ao comunismo e sua atitude sempre hostil à economia política? A respeito disso, preferimos nos abster a arriscar suposições. Mas, felizmente, o próprio jornal nos dá as razões de sua simpatia e antipatia.

E eles enumeraram três delas:

1.º Nossa doutrina está sendo testada, enquanto a dos comunistas não é sequer testável.

2.º Os economistas pertencem à classe rica e letrada, enquanto os comunistas pertencem à classe pobre e analfabeta.

3.º A economia política é a expressão da parte inferior do homem e é inspirada pelo egoísmo, enquanto o comunismo é apenas o exagero de um sentimento bom, do sentimento de justiça.

É por isso que *O Ateliê*, muito carinhoso com os comunistas, se considera obrigado a atirar em nós. E como ele mesmo diz: “com balas vermelhas e tão vermelhas quanto possível.”

Vamos dar uma olhada rápida nessas três acusações:

“Nossa doutrina está sendo testada!”

Será que *O Ateliê* quer dizer que existem posses individuais reconhecidas em todo lugar e que ainda há alguma liberdade que não foi destruída? Mas como podem eles fazerem uma objeção contra nós, eles que defendem a propriedade e a liberdade? Estariam eles querendo insinuar que a propriedade está demasiado garantida, a liberdade se tornando absoluta, e que esses dois princípios, bons em si mesmos, tiveram um desenvolvimento indevido?

De fato, do ponto de vista especial das trocas, afirmamos o oposto. Sustentamos que a proibição é uma violação da liberdade, uma violação da propriedade e principalmente da propriedade do trabalho e

do esforço, pois é daí que resulta o sistema de pilhagem recíproca, de cujas vantagens um grande número está majoritariamente excluído.

Quem quer que se declare, a respeito disso, nosso adversário, é obrigado a provar uma das seguintes coisas: ou que a proibição de trocas não restringe a propriedade, às custas de uns para o benefício de outros (o que seria espoliação), ou que a espoliação, pelo menos nesta forma, é justa em princípio, e que é útil para a sociedade.

Assim, quanto à troca, nossa doutrina não está sendo aplicada. E muito menos padece de excessos, se o que *O Ateliê* quer falar é sobre economia política no geral.

Não, é claro que não, longe disso.

Para que possamos dizer que ela foi testada, esperemos até que não haja privilégios nem monopólios de qualquer espécie.

Esperemos que a propriedade da inteligência, das faculdades e das armas seja tão sagrada quanto a do campo e dos moinhos.

Esperemos até que a lei, igual para todos, regule o preço de todas as coisas, inclusive os salários, ou melhor, que permita que o preço de todas as coisas se estabeleça naturalmente.

Esperemos até bem delimitarmos qual é o domínio do direito e não confundirmos governo com sociedade.

Esperemos até que uma grande nação de 36 milhões de cidadãos, renunciando sempre de ameaçar a independência de outros povos, não acredite que precise, para se preservar, transformar quinhentos mil lavradores e operários em quinhentos mil soldados.

Esperemos que advenha uma redução enorme do nosso estado militar e naval, e que a liberdade real de consciência e educação, com a circunscrição do poder nas suas atribuições reais tornem possível reduzir o orçamento para metade.

Que, consequentemente, impostos fáceis de arrecadar e distribuir com justiça sejam suficientes para o gasto público.

Que possamos então acabar com os mais onerosos, aqueles que, como o imposto sobre o sal e os correios, recaem esmagadoramente sobre as classes menos aptas a sustentá-los, e especialmente aqueles que, como a concessão, alfândega, restrição de direito de movimento e circulação, dificultam as relações humanas e dificultam a ação do trabalho.

Só então poderão dizer que nossa doutrina foi testada.

E ainda não prevemos para a sociedade, como muitas escolas modernas fazem, que ela estará livre de todo o sofrimento, pois acredi-

tamos numa retribuição natural e necessária, estabelecida pelo próprio Deus. E isso significa que, enquanto houver erros e falhas neste mundo, eles levarão consigo as consequências destinadas justamente a punir e reprimir essas falhas e esses erros.

Há algo profundamente triste na segunda queixa levantada contra nós, tirada do que se diz que pertencemos à *classe rica e letrada*.

Não gostamos dessa nomenclatura da sociedade em classes ricas e classes pobres. Entendemos que a classe privilegiada se opõe à classe oprimida onde quer que a força ou a astúcia, transformada em lei, tenham fundado essa distinção.

Mas sob um regime onde a carreira de trabalho fosse lealmente aberta a todos, onde a propriedade e a liberdade, esses dois princípios proclamados pelo *O Ateliê*, fossem respeitados, veríamos homens de fortunas diferentes, de porte e saúde diferentes; não veríamos classes ricas e pobres. Seria ainda menos provável que os ricos fossem o objeto de ódio dos pobres.

Se a economia política prestou um serviço à sociedade, é justamente quando demonstrou que entre a riqueza vinda do trabalho e aquela vinda do espólio, legal ou não, existe esta diferença radical: que a que provém do espólio não existe por si só, com aquela que provém do trabalho nunca sendo passível de ser adquirida às custas dos outros.

O trabalho é criador, e as vantagens que ele concede a alguns não são subtraídas de outros como se tivessem saído do nada. Ao contrário, me seria fácil demonstrar que essas vantagens tendem a se propagar entre todos. E veja as consequências do sentimento expresso pelo *O Ateliê*. Ele não faz nada menos que condenar a maior parte das virtudes humanas. O artesão honesto, trabalhador, econômico, ordenado, está no caminho da fortuna. E eles dirão então que, em virtude de suas próprias qualidades, ele está fadado a pertencer à classe oprimida!

Hoje em dia, a distinção entre classes ricas e pobres dá lugar a tantas declamações que cremos ter o dever de nos explicar a propósito dessa questão.

No estado atual da sociedade, e para nos ater ao nosso assunto, sob o império do regime restritivo, acreditamos que existe uma classe privilegiada e uma classe oprimida. A lei confere monopólios a certos tipos de proprietários, o que não é conferido ao trabalho, que também é uma forma de propriedade. É bem-dito que o trabalho se beneficia

indiretamente desses monopólios, e a sociedade que se formou para mantê-los chegou a assumir este título: Associação para a Defesa do Trabalho Nacional, título cuja mentira logo ficará clara para todos os olhos.

Uma circunstância agravante desta ordem de coisas é que a propriedade privilegiada pela lei está nas mãos de quem faz a lei. Chega a ser até uma condição, para que alguém possa ser admitido para fazer as leis, que se tenha uma certa medida de propriedade desta espécie. A propriedade oprimida, porém, a do trabalho, não tem voz ativa nem consultiva. Pode-se concluir disso que o privilégio do qual falamos é expressão viva da lei do mais forte.

Mas é preciso ser justo. Este privilégio é mais fruto do erro do que de um desígnio premeditado. A classe que vive de salários não parece suspeitar que está sofrendo com isso. Ela associa a nós com seus opressores, e é possível acreditar que, se lhe fosse admitido legislar, criaria leis restritivas.

Os jornais democráticos, aqueles nos quais a classe operária depositou sua confiança, os mantêm com cuidado, não sabemos por que, neste deplorável erro. Se eles estão agindo cegos, não temos nada a dizer; se os enganam conscientemente, como é admissível suspeitar, visto que dizem que temos razão em princípio, são certamente os mais execráveis impostores que já enganaram o povo.

Mesmo assim, a classe trabalhadora ainda não sabe que é oprimida e o que a oprime. Além disso, enquanto defendemos seus direitos, como temos feito até agora e como continuaremos a fazer, não podemos nos juntar às suas queixas contra os ricos, pois essas falsas queixas são apenas declarações perigosas e estéreis.

Nós afirmamos em voz alta:

> O que exigimos para todas as classes, no interesse de todas as classes, é a justiça, a imparcialidade da lei. Em duas palavras: propriedade e liberdade. Nesta condição, não vemos classes, mas uma nação.

Apesar da moda atual, nossa mente se recusa a admitir que todas as virtudes, todas as perfeições, todos os pensamentos generosos e todas as devoções nobres residem entre os pobres, e que entre os ricos só existem vícios, instintos perversos e egoístas. Se assim fosse, se o bem-estar, o lazer e o cultivo da mente necessariamente perverteram

nossa natureza, teríamos que concluir que o esforço eterno da humanidade, para superar a pobreza por meio do trabalho, é a manifestação de um esforço depravado e indestrutível. O plano de Deus para sua criatura favorita deveria então ser condenado para sempre.

Não me resta espaço para refutar a terceira acusação contra a economia política, aquela baseada nesta afirmação:

De que a economia política é a expressão do lado inferior do homem.

Esse é, aliás, um assunto vasto ao qual terei oportunidade de voltar.

Em virtude de a economia política circunscrever o campo de suas investigações, supomos que ela despreza tudo o que não cabe em sua esfera. Mas, com base nisso, que ciência não devemos condenar? A economia política, é verdade, não abrange o homem todo; ele deixa sua parcela deste assunto inesgotável para a anatomia, fisiologia, metafísica, política, moralidade, religião. Considera sobretudo a ação dos homens sobre as coisas, das coisas sobre os homens e dos homens entre si, no que diz respeito aos seus meios de existência e de desenvolvimento.

Existir, desenvolver-se, isso pode parecer aos editores do *O Ateliê* como secundário e inferior, até mesmo incluindo nele, como se deve fazer, o desenvolvimento intelectual e moral, bem como o desenvolvimento material.

Para nós, depois do que diz a respeito dos interesses de outra vida, nada sabemos de mais importante; e o que prova que não estamos totalmente errados é que todos os homens, sem exceção, dificilmente se preocupam com outra coisa. Afinal, nunca pode haver uma contradição entre o que as várias ciências contêm de verdade. Se o economista e o moralista nem sempre concordam, é porque um ou outro está indubitavelmente errado. Pode-se refutar tal e tal economista, tal moralista, tal anatomista, mas a guerra declarada à economia política parece-me tão insana quanto aquela que se faria à anatomia ou à moral.

capítulo

3

Resposta à *La Presse* sobre a Natureza do Comércio

10 de julho de 1847

Quanto à tabela de importações e exportações de 1846, recentemente publicada pelo Moniteur, *La Presse* fez algumas observações que não podemos deixar sem comentários.

Depois de ter notado um aumento considerável na importação de trigo, e uma queda notável na exportação de nossos vinhos e destilados, *La Presse* diz:

> "É então com nossas economias que pagamos nossas compras de trigo, não com nosso trabalho do ano. Além disso, o que aconteceu? A atividade de nossas usinas e manufaturas desacelerou e teve que diminuir sob o risco de congestionamento.
>
> O preço da prata subiu com a emigração da moeda, e uma crise que ainda perdura passou a pesar em todos os negócios. Este simples fato, tão visível como o dia, que ninguém se atreve a contestar, subverte toda a teoria dos que afirmam ser indiferente um povo pagar pelas suas aquisições, seja com dinheiro ou com produtos.
>
> Pagar com dinheiro é reduzir a massa de recursos disponíveis internamente, é aumentar a dificuldade das transações, paralisar o trabalho, reduzir salários, prejudicar mais ou menos profundamente todos os interesses.
>
> Pagar com produtos é, ao contrário, fornecer novos alimentos para o trabalho, criar meios de usar todas as armas, difundir, com salários fartos e duradouros, comodidade e bem-estar em todas as classes.
>
> Portanto, não é verdade que esses dois modos de troca sejam semelhantes e que não haja interesse para uma nação seguir este em vez daquele.
>
> Todos puderam, no âmbito das suas relações ou dos seus negócios, adquirir a prova disso durante um ano."

Concordamos com *La Presse* que, este ano, “diminuiu a massa de recursos disponíveis no interior, que aumentou a dificuldade de transações, que o trabalho foi paralisado, que os salários diminuíram, que todos os juros foram mais ou menos profundamente danificados.”

Não concordamos com La Presse sobre a causa desse fato.

Sobre as calamidades que ela acabou de descrever, *La Presse* os atribui ao nosso pagamento em dinheiro pelo trigo estrangeiro. Atribuem isso ao fato de que o trigo era caro; e como foi caro porque a colheita falhou, consideram todos os infortúnios subsequentes: a queda dos salários, a dificuldade de transações etc., etc., como consequências da quebra de nossas safras. E mais, uma vez resolvido esse déficit, também estariam resolvidos todos os infortúnios que dele decorrem.

Erram, esses infortúnios teriam sido muito maiores, se não tivéssemos pelo menos tido a inteligência de trazer trigo de fora, mesmo com nosso dinheiro, mesmo com nossas economias. Tanto é verdade que os restricionistas mais severos consentiram unanimemente com a abertura dos nossos portos. Eles entenderam que é melhor dar o seu dinheiro para ter pão, do que ficar sem pão e ficar com o seu dinheiro.

Dada a quebra da safra, a exportação de dinheiro, longe de causar a crise de que se reclama, a atenuou. A *La Presse*, portanto, julga mal o remédio. E, para ser consistente em seu erro, deveria ter exigido, este ano mais do que nunca, a expulsão do trigo estrangeiro.

Mas não teria sido melhor pagar pelo trigo com vinhos, destilados e produtos de nossa indústria?

Sim, claro, teria sido melhor. E provavelmente é assim que teríamos pagado nossas compras, pelo menos em uma proporção muito maior, se a liberdade de comércio tivesse, desde tempos imemoriais, acostumado os povos produtores de trigo a consumir nossos produtos, e nossa indústria a fazer o que é certo para esses povos.

Mas as coisas não são assim.

Cada país deseja ser autossuficiente, e quando uma praga tira de um deles as coisas mais necessárias para a vida, é preciso, para evitar a morte e a miséria, que tal país entregue ao estrangeiro a única mercadoria que é aceita em toda parte; o instrumento universal de troca: o dinheiro. Mas, mais uma vez, supondo-se a falta da colheita e o sistema restritivo, a exportação do dinheiro, longe de ser um mal, é um remédio; a menos que alguém finja que é melhor morrer de fome do que entregar sua prata em troca de comida.

A *La Presse* insistirá, estamos convencidos disso, e dirá:

> Prova-se verdadeiro que a famosa e falsa máxima: Trocam-se produtos por produtos, é de fato falsa. E ainda mais nessa circunstância, ela se mostra novamente falsa. Mas isso não poderia estar mais longe da verdade.

A prata que enviamos para a Rússia veio do México; e assim como, para obtê-los dos franceses, os russos exportaram trigo, para obtê-los dos mexicanos, exportamos tecidos, vinhos e sedas, para que no final trocássemos produtos por produtos.

Sim, teria sido melhor ficar com a prata, se tivéssemos trigo suficiente. É melhor ter trigo do que prata. Mas isso não é possível quando a seca queima nossas safras. Portanto, essa é a origem e a causa do mal.

A *La Presse* afirma que pagamos pelo trigo, não somente com nossa prata, mas também com nossas economias. E isso é plausível. E nada é melhor, quando se contava com sua colheita que se perdeu, do que ter pelo menos algumas economias para comprar pão.

A *La Presse* está esperando, por acaso, que quando uma praga varrer nossas plantações, não haja males que se manifestem de alguma forma? A forma mais direta desse infortúnio teria sido a fome.

Graças às nossas poupanças e ao sacrifício que fizemos, este infortúnio assumiu outra forma, a de uma crise comercial e atraso industrial. Sem dúvida, teria sido muito melhor não sofrer de forma alguma, receber todo o trigo que nos faltou e, ainda assim, ver o aumento dos salários, o florescer do trabalho e não experimentar qualquer dificuldade em nossas transações. Mas isso era possível? E já que um ano de sofrimento foi decidido no dia em que os frutos de nossos campos foram amaldiçoados com a morte, não foi melhor que a fome generalizada, que era a consequência natural, fosse substituída por uma crise financeira?

Complicamos esses problemas ao errar suas causas e ao confundir as causas com os efeitos. Afinal, uma nação é apenas uma grande família, um povo é apenas um grande indivíduo coletivo, e as leis da economia social são apenas as da economia doméstica para um desenvolvimento mais amplo.

Um sapateiro faz sapatos; esse é o seu sustento. Com o lucro dos sapatos que vende, ele compra as coisas que lhe são necessárias; e certamente, para ele, é verdade que se trocam produtos por produtos, ou,

se preferir, serviços por serviços. No entanto, ele tem visão. Ele não quer consumir imediatamente todos os serviços aos quais seu trabalho lhe dá direito; em suma, ele está economizando dinheiro. E portanto, a invenção do dinheiro é útil a seus propósitos.

Ao prestar os seus serviços à sociedade, ela o retribui em prata, que nada mais são do que produtos através dos quais ele pode, quando quiser e na medida que quiser, obter da comunidade serviços equivalentes aos que ele prestou. Ele só retira desses serviços o que é essencial para ele e prudentemente poupa sua prata, seja acumulando-a ou emprestando-a a troco de pagamento.

Porém, ocorre o dia em que nosso homem quebra o braço. E esse é um grande infortúnio que levará a muitos outros. Obviamente, as coisas não podem correr como se o problema não tivesse acontecido. Em vez de aumentar suas economias, ele as reduz, e isso durará até que ele seja curado.

Sem dúvida, é doloroso para ele tocar em suas economias, livrar-se de seu dinheiro tão dificilmente adquirido. Mas se não o fizesse, morreria – o que seria ainda mais doloroso.

Entre dois males, que são a consequência inevitável do infortúnio que se abateu sobre ele, o sapateiro escolhe o menor. Ele se dirige à comunidade e, com o dinheiro em mãos, pede por produtos. São sempre produtos trocados por produtos; serviços por serviços. No entanto, os produtos e serviços que o sapateiro oferece foram prestados há muito tempo e por ele foram transformados em simples moedas de prata.

Agora, diríamos que a verdadeira desgraça deste honesto artesão foi livrar-se de suas moedas? Não! Sua verdadeira desgraça foi ter quebrado o braço.

Ignorando esse acidente fatal, assim como estão ignorando a perda de safras, e aplicando ao indivíduo o que a *La Presse* diz sobre a nação, diríamos:

> "É, portanto, com as suas economias que o sapateiro paga as suas compras e não com o seu trabalho diário. O que foi que aconteceu? A atividade de sua oficina desacelerou e a crise atingiu todos os seus negócios.
> Este único facto, tão visível como o dia, que ninguém ousará contestar, subverte toda a teoria dos que afirmam ser

> indiferente a um sapateiro pagar as suas compras com dinheiro ou com sapatos.
> Pagar com dinheiro é reduzir a massa de recursos disponíveis dentro de uma família, pois isso aumenta a dificuldade das transações, paralisando o trabalho, reduzindo os salários dos trabalhadores ou mesmo demitindo-os, prejudicando mais ou menos profundamente a todos os interesses.
> Pagar com dinheiro é reduzir a massa de recursos disponíveis dentro de uma família, pois aumenta a dificuldade das transações, paralisando o trabalho, reduzindo os salários de seus trabalhadores ou mesmo demitindo-os, prejudicando mais ou menos profundamente a todos os interesses."

Tudo isso é verdade, mas no caso nacional, como na hipótese individual, há um fato primitivo que é esquecido, do qual nem mesmo se fala: a perda da colheita e o braço quebrado.

Esta é a verdadeira calamidade, a fonte de todas as outras. É realmente ilógico não levar isso em consideração quando alguém está triste por ver uma nação exportando seu dinheiro, ou um artesão se livrando de sua prata, pois é a perda da colheita e a quebra do braço que determinam o processo apontado como a causa do mal e que, longe de ser a causa, é na verdade o remédio.

Se, para tornar a comparação mais precisa, presumíssemos que, em vez de quebrar o braço, nosso sapateiro sofreu um incêndio, o raciocínio seria o mesmo.

Mas, em conclusão, onde a *La Presse* quer chegar?

Por acaso ela quer dizer que foi errado abrir nossas fronteiras? Pelo linguajar que ela usou, sim. Mas se ela não diz que, para um povo, a exportação de prata é pior do que a fome, ela poderá, sem se contradizer, invocar o protecionismo mais do que nunca.

Ela aprova a abertura de portos? Isso é o mesmo que dizer que é melhor exportar prata e importar trigo do que morrer de fome. Mas, e quando, graças à liberdade, pudemos escolher o menor entre esses dois males – como foi feito dessa vez. Não seria incoerente não reconhecer que a liberdade nos fez sofrer o mal menor, sem levar em conta o mal maior que ela nos permitiu evitar?

capítulo

4 Discurso ao Círculo da Livraria[1] [2]

16 de dezembro de 1847

Senhores,

Um amigo meu, que recentemente assistiu a uma sessão da Academia de Ciências Morais e Políticas, relatou-me que assim que a conversa caiu na questão da propriedade, que como vocês sabem, é frequentemente atacada hoje em dia, de uma forma ou de outra, um membro desta empresa resumiu seu pensamento da seguinte forma:

o homem nasce proprietário.

Esta palavra, senhores, repito aqui como a expressão mais enérgica e correta do meu próprio pensamento.

Sim, o homem nasce proprietário, ou seja, a propriedade é o resultado da organização humana.

Nascemos proprietários, porque nascemos com necessidades que devem ser atendidas de forma absoluta para nos desenvolvermos, nos aperfeiçoarmos e até mesmo vivermos. Além disso, também nascemos com um conjunto de faculdades coordenadas com essas necessidades.

---

1 Esse discurso difere dos que precedem aqueles que tratam mais particularmente da propriedade literária; mas ele se foca, como os outros, no direito de propriedade, que possui apenas, qualquer que seja o objeto, uma única base comum. Com a carta que o acompanha, esse discurso apresenta tudo aquilo que nós conseguimos recolher do autor sobre esse lado especial da questão. (Nota do editor da *Œuvres Complètes*.)

2 Sendo esse texto o único que atualmente sabemos ser onde divergimos completamente e *fundamentalmente* das posições adotadas por Frédéric Bastiat, tomamos a liberdade de adicionar nossos próprios (e numerosos) comentários. Parece-nos que Bastiat erra nesse texto, não em seus argumentos, mas em suas premissas: os argumentos empregados demonstram admiravelmente como a propriedade é justa e deve ser defendida pela lei; mas a “propriedade intelectual”, longe de ser uma propriedade, como Bastiat facilmente o admite, é uma ameaça à mesma. Sem dúvidas Bastiat, ocupado em sua luta, não pode refletir o suficiente acerca de tal questão e se deixou levar pelo *nome* de “propriedade” que utilizam habilmente os autores e editores para fazer valer aquilo que é apenas protecionismo. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

Portanto, nascemos com a propriedade de nossa pessoa e de suas faculdades. Portanto, é a propriedade da pessoa que acarreta a propriedade das coisas, e é a propriedade das faculdades que acarreta a de seu produto.

Segue-se que a propriedade é tão natural quanto a própria existência do homem.

É verdade que vemos seus rudimentos nos próprios animais; pois, na medida em que há analogia entre suas necessidades e suas faculdades e as nossas, deve haver alguma nas consequências necessárias dessas faculdades e dessas necessidades.

Quando a andorinha colhe fios de palha e musgo, cimentando-os com um pouco de lama e construindo um ninho, não se vê seus companheiros roubando-lhe o fruto do seu trabalho.[3]

Também entre os selvagens, a propriedade é reconhecida. Quando um homem apanha alguns ramos de uma árvore, quando os molda em arcos e flechas, quando dedica a este trabalho um tempo roubado de ocupações mais imediatamente úteis, quando se impõe privações para chegar armando-se com armas, toda a tribo reconhece que essas armas são sua propriedade; e o bom senso diz que, uma vez que devem servir a alguém e produzir uma utilidade, é perfeitamente natural que seja quem se deu ao trabalho de fazê-los.

Um homem mais forte certamente pode se valer delas, mas não é sem levantar a indignação geral, e é precisamente para melhor prevenir tais extorsões que os governos foram estabelecidos.

Isso mostra, senhores, que o direito de propriedade precede a lei. Não é a lei que deu origem à propriedade, mas, pelo contrário, a propriedade que deu origem à lei. Essa observação é importante; pois é muito comum, especialmente entre os juristas, fazer com que a propriedade repouse sobre a lei, daí a perigosa consequência de que o legislador pode perturbar tudo já na consciência.

---

3 Sabemos, atualmente, que existem espécies de animais onde alguns roubam o ninho de outros; sem falar nas espécies que parasitam outras espécies, tornando-se escravagistas, etc. Além disso, se na natureza o caso geral é de respeitar a propriedade daqueles que a defendem mais ou menos vigorosamente, não deve-se deduzir disso que a propriedade é sagrada na natureza (e disso justamente surge a utilidade da associação e/ou da lei para defender a propriedade). Richard Dawkins trata admiravelmente dessa questão em suas obras primas “O Gene Egoísta” e “The Extended Phenotype”. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

Esse equívoco é a raiz de todos os planos organizacionais pelos quais somos inundados. Deve-se dizer, ao contrário, que a lei é o resultado da propriedade, e a propriedade, o resultado da organização humana.

Mas o círculo da propriedade está se expandindo e se consolidando com a civilização. Quanto mais fraca, ignorante, apaixonada, violenta for a raça humana, mais restrita e incerta a propriedade.

Assim, entre os selvagens de quem falei antes, embora o direito de propriedade seja reconhecido, a apropriação do solo não o é; a tribo gosta disso como coisa comum. Dificilmente mesmo uma certa área de terra é reconhecida como propriedade de cada tribo pelas tribos vizinhas. Para ver esse fenômeno, é preciso encontrar um grau mais elevado de civilização e observar as pessoas em todos os lugares.

Então o que acontece? É que, no estado selvagem, a terra não sendo pessoalmente possuída, todas colhem os frutos espontâneos que ela dá, mas ninguém sonha em trabalhar nela. Nessas regiões, a população é rara, miserável, dizimada pelo sofrimento, doenças e fome.

Entre os nômades, as tribos gozam conjuntamente de um determinado espaço; podendo pelo menos criar rebanhos. A terra é mais produtiva, a população maior, mais forte, mais avançada.

No meio dos povos civilizados, a propriedade deu o último passo; tornou-se individual. Todos, com a certeza de colher os frutos do seu trabalho, têm tudo o que podem devolver à terra. A população está aumentando em número e riqueza.

Nessas várias condições sociais, a lei segue os fenômenos e não os precede; regulariza as relações, traz de volta à regra aqueles que dela se desviam, mas não cria essas relações.

Senhores, não posso deixar de chamar a atenção por um momento para as consequências desse direito de propriedade pessoal vinculado à terra.

No momento em que ocorre a apropriação, a população é extremamente escassa em comparação com a extensão da terra; cada um pode, portanto, fechar um terreno tão grande quanto possa cultivá-lo sem prejudicar seus irmãos, pois há terras superabundantes para todos.

Não só não prejudica seus irmãos, mas é útil para eles, e é assim: por mais grosseira que seja a safra, sempre dá mais produção, em um ano, do que o agricultor e sua família podem consumir.

Parte da população pode, portanto, se dedicar a outros trabalhos, como a caça, a pesca, a confecção de roupas, moradias, armas, ferramentas etc., e trocar com proveito esse trabalho pelo trabalho agrícola.

Observem, senhores, que enquanto abundar a terra que ainda não foi apropriada, essas duas naturezas de trabalho se desenvolverão em paralelo de maneira harmônica; será impossível um oprimir o outro. Se a classe agrícola colocasse um preço muito alto por seus serviços, outras indústrias seriam abandonadas para limpar novas terras.

Se, ao contrário, a indústria exigisse uma remuneração exorbitante, veríamos o capital e o trabalho preferirem a indústria à agricultura, para que a população pudesse progredir por muito tempo e o equilíbrio pudesse ser mantido, com algumas perturbações parciais, sem dúvida, mas de maneira muito mais regular do que se o legislador se envolvesse.

Mas, quando todo o território é ocupado, ocorre um fenômeno que deve ser notado.

A população não para de crescer. Os recém-chegados não têm escolha sobre suas ocupações. Porém, é preciso mais comida, pois há mais bocas, mais matéria-prima, pois há mais seres humanos para vestir, abrigar, aquecer, iluminar etc.

Parece-me indiscutível que há um direito pleno desses recém-chegados em trabalhar para populações estrangeiras, enviar seus produtos para o exterior para receber alimentos. Que se, pela constituição política do país, a classe agrícola termina por deter o poder legislativo do país, e se aproveita desse poder para fazer uma lei que proíbe toda a população de trabalhar para o exterior, o equilíbrio se desequilibra; e não há limite para a intensidade de trabalho que os proprietários podem exigir em troca de uma determinada quantidade de subsistência.

Senhores, pelo que acabei de dizer da propriedade em geral, parece-me difícil não reconhecer que a propriedade literária está dentro do common law. (Adendos) Não é um livro o produto do trabalho de um homem, de suas faculdades, seus esforços, seus cuidados, seus relógios, o uso de seu tempo, seus avanços?

Este homem não deveria viver enquanto trabalha? Por que então ele não poderia receber serviços voluntários daqueles a quem presta serviços? Por que seu livro não deveria ser sua propriedade? O fabricante de papel, o impressor, o livreiro, o encadernador, que contribuíram materialmente para a formação de um livro, são remunerados por

seu trabalho. Só o autor será excluído das remunerações de que seu livro é ocasião?[4]

Será um grande passo lidar com a questão historicamente. Permita-me, portanto, apresentar-lhe um breve relato do estado da legislação nesta matéria.

Eu defini a propriedade na sua frente. Eu disse: “Toda a produção pertence àquele que a formou e porque ele a formou.” Senhores, houve um tempo em que estávamos longe de reconhecer um princípio que hoje nos parece tão simples.

Você entende que este princípio não podia ser admitido nem na lei romana, nem pela aristocracia feudal, nem por reis absolutos; pois ele teria derrubado uma sociedade baseada na conquista, usurpação e escravidão. Como você espera que os romanos, que viviam do trabalho das nações conquistadas ou escravos, que os normandos, que viviam do trabalho dos saxões, pudessem basear seu direito público nesta máxima subversiva de toda espoliação organizada: “Uma produção pertence a aquele que o formou.”

Quando a imprensa foi inventada, outro direito existia na Europa. O rei era o mestre, o dono universal das coisas e dos homens. Permitir o trabalho era um direito estatal e real. A regra era que tudo emanava do príncipe.

Ninguém tinha o direito de exercer uma profissão. O direito só poderia resultar de uma concessão real. O rei designou as pessoas que desejava colocar na exceção para um tipo específico de trabalho, a quem estava disposto, por monopólio, por privilégio, *privata lex*, a conferir a faculdade de viver enquanto trabalhava.

A profissão de escritor não poderia escapar dessa regra. Também o edital de 26 de agosto de 1686, o primeiro a tratar dessas questões, diz o seguinte: “É proibido a todos os impressores e livreiros imprimir

---

4 Até aqui, nós aderimos plenamente (ver a última nota de rodapé) aos argumentos de Frédéric Bastiat. Este parágrafo contem um único argumento que, valido como é, não responde porém a questão: os autores fornecem um serviço, e devem então ser remunerados. Certamente, eles fornecem um serviço. Inicialmente escrevendo, e é esse o serviço que se deve aos mesmo de fazer valer, onde a força pública não tem, *a priori*, com o que se preocupar. Mas a impressão, a distribuição, a edição, etc, de sua obra são serviços que outros fornecem sem que eles mesmo peguem qualquer parte, das quais eles nem mesmo conseguiriam mensurar, a menos que houvesse um contrato prévio assinado pelos próprios impressores, editores e livrarias concernidas. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

e vender uma obra para a qual nenhum privilégio tenha sido concedido, sob pena de confisco e exemplar punição."

E observem, senhores, que toda a teoria da propriedade, como ainda é ensinada em nossas escolas, é extraída da lei romana e feudal. E, se não me engano, a definição oficial de propriedade em bancos escolares ainda é *jus utendi et abutendi*. Portanto, não é surpreendente que muitos juristas negligenciem investigar a relação entre a propriedade e a natureza do homem, especialmente no que diz respeito à propriedade literária.

Acontecia que, em relação aos privilegiados, o monopólio tinha todos os efeitos da propriedade. Declarar que ninguém, senão o autor, teria o poder de imprimir o livro, era fazer do autor o dono, senão de jure, pelo menos de fato.

A revolução de 1789 foi para reverter essa ordem de coisas. Isso é o que aconteceu. A Assembleia Constituinte reconheceu o direito de todos de escrever e mandar imprimir, mas acreditava ter feito tudo apenas reconhecendo o direito, e não sonhava em estipular garantias em favor da propriedade literária.

Ele proclamou um direito humano e não uma propriedade. Destruiu, assim, esse tipo de garantia que, no antigo regime, resultava incidentalmente do monopólio. Além disso, durante quatro anos, cada um poderia multiplicar e vender para seu lucro os exemplares dos livros dos autores vivos; é como se a Constituinte tivesse dito: "Cultivar a terra é um direito humano", e que consequentemente todos teriam sido livres para apoderar-se do campo do vizinho.[5]

Por uma coincidência muito singular, e que prova o quanto as mesmas causas produzem os mesmos efeitos, as coisas aconteceram exatamente da mesma forma na Inglaterra. Lá, também, o direito ao trabalho fora a emanação de um membro da realeza. Também ali, a princípio, o corpo docente fora apenas uma concessão, um privilégio. Também aqui esses monopólios foram destruídos e o direito ao trabalho reconhecido.

Lá, também, eles pensaram que estavam fazendo tudo paralisando a ação real; e ao reconhecer que todos teriam o direito de escrever e imprimir, eles deixaram de estipular que a obra pertencia ao trabalha-

5 Quanto a nós, aprovamos plenamente a revolução de 1789 em relação a essa questão. Longe que a liberdade de copiar consiste a se apropriar da propriedade de outro; na verdade, é a proibição de copiar que consiste em privar do outro uma de suas faculdades. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

dor. Também aqui, finalmente, esse interregno da lei durou de três a quatro anos, durante os quais a propriedade literária foi saqueada.

Na Inglaterra como na França, o surgimento dessas desordens gerou uma legislação que, em pequena medida, ainda rege os dois países.

A Convenção emitiu um decreto sobre o relatório de Lakanal, cujos termos merecem ser citados. (O palestrante comenta sobre eles).

Esta última observação responde a uma objeção que muitas vezes foi levantada contra a propriedade literária. Diz-se: Enquanto o autor tem seu manuscrito em suas mãos, ninguém nega a propriedade de sua obra; mas tão logo venha a entregá-lo para impressão, ele passará a possuir também todas as edições futuras? Nem todos têm o direito de multiplicar e vender essas edições?

Senhores, a lei não deve ser um jogo de palavras nem uma surpresa; não há outra maneira de lucrar com um livro do que multiplicar as cópias e vendê-las.[6] Conceder essa faculdade àqueles que não fizeram o livro ou que não obtiveram sua atribuição é declarar que a obra não pertence ao trabalhador, é negar a propriedade dela mesma. É como se dissesse: O campo será apropriado, mas os frutos estarão com o primeiro que o apoderar. (Aplausos).

Depois de ler as considerações do decreto, é difícil explicar o decreto em si. Limita-se a atribuir aos autores, a título de dom legislativo, o usufruto da sua obra. Com efeito, assim como declarar um ho-

---

6 Aqui está, de acordo conosco, um erro crucial da parte de Bastiat. Sim, existem outras maneiras de tirar proveito de um livro! Lê-lo, antes de tudo, é a principal; e então compreendê-lo, criticá-lo, citá-lo, anotá-lo, corrigi-lo, traduzi-lo, transcrevê-lo em mídias ignoradas ou negligenciadas pelo autor, tais como o braile e o HTML, atualizá-lo, se inspirar nele para novas obras e, *last but not least*, aplicar as boas ideias que ele contém e que passaram pelo filtro da crítica. Nós consideramos até mesmo que uma obra é um bem para a humanidade somente enquanto ela permite e suscita tais atividades, derivadas do desenvolvimento, a partir da contribuição substancial do autor – contribuição a qual nós recusamos o qualificativo inicial, pois o próprio autor não a criou a partir do nada, mas do meio no qual ele viveu, que o forneceu seu tema, sua inspiração e até mesmo seus meios de comunicação (sua linguagem!). Portanto, um serviço não tem valor caso não tenha conexão com a vida, isto é, se não seguira mesma linha de utilidade dos vários outros serviços, cada um dos quais será demandado por seu autor, sem que esse último tenha de se submeter a um monopólio passado a exigir um novo. Um serviço sem propósito útil é um serviço morto, e se a lei proibisse a um serviço de cumprir seu papel útil, ela estaria propagando a própria morte. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

mem usufrutuário perpétuo é declará-lo proprietário – dizer que ele o será por um determinado número de anos é dizer que será usufrutuário. Não é uma palavra que constitui lei: a lei bem poderia dizer que meu nome é imperador; se ela me deixa onde estou, está apenas mentindo.

Nossa legislação atual não me parece fundada em nenhum princípio. Ou a propriedade literária é um direito superior à lei, e então a lei nada deve fazer senão observá-lo, regulá-lo e garanti-lo; ou a obra literária pertence ao público e, neste caso, não é claro porque é que o usufruto é atribuído ao autor.[7]

Parece-me que esta disposição da lei é afetada pelas ideias com as quais nosso antigo direito público havia impregnado as mentes. A Constituição tomou o lugar do Rei; ela acreditava estar fazendo para com os autores um ato de generosidade que era ser a regente de regular e limitar; ela supôs que a substância do direito estava nela e não no autor, e então ela desistiu do que achou por bem desistir. Mas, neste caso, por que essa declaração solene da lei?

Um escritor talentoso dedicou páginas eloquentes ao combate à propriedade literária em seu próprio princípio. É baseado em que seria triste e degradante, segundo ele, ver um gênio buscar sua recompensa em um pouco de ouro.

Não posso deixar de temer que haja nessa maneira de julgar um resquício de preconceitos aristocráticos, e que o autor, sem querer, tenha cedido a esse sentimento de desprezo pelo trabalho, que era o caráter distintivo dos ex-proprietários de escravos; e que está incutido em todos nós com a educação universitária.

Os escritores são de natureza diferente dos outros homens? Eles não têm necessidades para atender, uma família para criar? Existe algo inerentemente desprezível em recorrer ao trabalho intelectual para isso?

As palavras mercantilismo, industrialismo, individualismo, acumulam-se sob a pena de M. Blanc. Então, é uma coisa baixa, desprezível e vergonhosa trocar serviços livremente, por que o ouro medeia essas trocas? Somos todos nobres por natureza? Somos descendentes dos deuses do Olimpo?

---

7 Nós afirmamos com insistência nossa concordância com os dois últimos parágrafos, cujo argumento é duplamente afiado: ou a “propriedade intelectual” é efetivamente uma propriedade, e deve ser defendida do início ao fim, ou ela não o é, e deve ser combatida do início ao fim. (note de Faré, 09/07/2000).

Depois de ter clamado este sentimento, poder-se-ia bem dizer clamado esta necessidade que sujeita os homens a receberem os serviços em troca dos que prestam e, para dizer o mínimo, a trabalhar com vista à remuneração, M. Blanc imagina todo um sistema de remuneração.

Só ele quer que seja nacional e não individual. Não examinarei o sistema de M. Blanc, que me parece suscetível a muitas objeções. Mas é certo que os escritores manterão mais dignidade quando as intrigas e solicitações se tornarem o caminho para as recompensas? (Risos).

Concordo com o Sr. Blanc que, no estado atual das coisas, livros divertidos, perigosos, às vezes corruptos, e sempre escritos às pressas, são mais lucrativos do que obras grandes e sérias, que exigiam muito esforço, trabalho e vigilância.

Mas por quê? Porque o público está pedindo esses livros; nós servimos a ele o que ele quer. É o que acontece com todas as produções. Onde quer que as massas estejam dispostas a fazer sacrifícios para conseguir uma coisa, essa coisa é feita; sempre haverá pessoas que fazem isso. Não são as medidas legislativas que vão corrigir isso, é a melhoria da moral. Em todas as coisas, não há recurso, exceto no progresso da opinião pública.[8]

Diremos que é um círculo vicioso, pois os livros ruins apenas corrompem cada vez mais as massas e a opinião pública; eu não acredito. Estou convencido de que existem certos tipos de obras que o tempo engana.

Além disso, parece-me que a propriedade literária é um obstáculo a esse perigo. Não é óbvio que quanto mais se restringe o usufruto, mais há interesse em escrever rapidamente, em abundar na direção da moda?

---

8 Ver a mesma conclusão nas páginas 140 e 144 do tomo IV. (Nota do editor da edição original.) Nós aprovamos completamente o argumento de Bastiat contra Louis Blanc, e a conclusão final quanto a natureza do progresso possível, a saber o progresso da opinião pública, que não se pode fazer fora da educação das massas (para não se confundir quanto a essa questão, ver Bacharelado e Socialismo, de Bastiat.) O fato que os argumentos de Blanc sejam obsoletos não significa, porém, que a conclusão à qual ele chega, concernindo a “propriedade intelectual”,seja errônea: um tal meta argumento não seria mais que um falacioso *argumentum ad logicam*, tal qual repertoriado no FAQ da alt. atheism sobre a construção do argumento lógico. (Nota de Faré, 09/07/2000.)

Quanto ao desinteresse de que o senhor Blanc fala com ternura e, posso dizê-lo, cheio de elevação e eloquência, Deus me perdoe que eu venha a me separar dele por aqui.

Certamente, os homens que desejam prestar serviços à sociedade sem qualquer remuneração, em qualquer ramo, militar, eclesiástico, literário ou outro, merecem toda a nossa simpatia, toda a nossa admiração, toda a nossa homenagem, e ainda mais se, como grandes modelos que são conforme ele cita para nós, eles trabalham na miséria e na dor.

Mas o que! Seria generoso que a sociedade se apoderasse da dedicação de uma classe particular para torná-la um título contra ela, para impô-la como uma obrigação legal e negar a essa classe o direito comum de receber serviços contra serviços?

Entre as objeções que são feitas, não ao princípio da propriedade literária, mas à sua aplicação, há uma que me parece muito séria; é o estado da legislação entre os povos que nos cercam. Parece-me que este é um daqueles avanços em que a solidariedade das nações é mais evidente.

Qual seria o uso da propriedade literária sendo reconhecida na França, se não fosse na Bélgica, Holanda e Inglaterra; se as gráficas e livreiros desses países violassem impunemente essa propriedade? Esta é a situação atual, dir-se-á, e isso não impede a nossa legislação de conceder aos autores o usufruto das suas obras. A desvantagem não seria pior no que diz respeito à propriedade.

Mas todos sabem em que posição anormal a falsificação coloca nossa livraria em relação às obras de autores vivos. O que seria se a propriedade literária tivesse sido reconhecida na França? Se as obras de Corneille, Racine e todos os grandes homens dos séculos passados ainda estivessem sobrecarregados de direitos autorais dos quais os editores belgas seriam liberados? Hoje, existe uma imensa coleção de obras para a reprodução sobre as quais nossa livraria possui as mesmas condições que a livraria estrangeira. Sem esse mínimo comum, é duvidoso que nossa livraria pudesse existir.

Há quem pense que, ao me expressar dessa forma, rebaixo esses princípios de liberdade comercial que recomendo em outros assuntos, pois pareço temer a concorrência estrangeira diante da nossa livraria.

Rejeito essa acusação aparente com todas as minhas forças.[9]

9 E aqui está! Teria sido melhor para Bastiat que ele tivesse refletido mais sobre essa contradição aparente até que encontrasse a substância; pois apesar de sua negação, a posição de Bastiat em relação a propriedade literária é uma forma de

Se os belgas, graças a uma posição natural ou à superioridade pessoal, pudessem imprimir mais barato do que nós, consideraria uma injustiça e loucura proibir os livros belgas; porque isso estaria apoiando uma indústria em derrota ao colocar um imposto sobre os compradores de livros. Eu atacaria essa proteção como todas as outras.

Mas o que isso tem a ver com a questão da falsificação?

Logicamente, os casos devem ser semelhantes para serem assimilados. Suponho que uma fábrica de tecidos seja estabelecida em território belga, e que os belgas encontraram uma maneira de sair e extrair lã e tinturas das fábricas francesas; obviamente isso não seria competição, seria espoliação.

Não teríamos nós o direito de exigir que a legislação belga fosse reformada e que a diplomacia francesa, para ser boa para algo uma vez na vida, provocasse este grande ato de justiça internacional?

Em suma, senhores, se minhas opiniões não são as de M. Blanc, atrevo-me a dizer que meus desejos são dele. Sim, como ele, quero que nossa literatura cresça, se purifique e se torne mais moral; Desejo que a França preserve e amplie cada vez mais a legítima e gloriosa supremacia de sua bela língua, que, mais que suas baionetas, levará até os confins da terra o princípio de nossa Revolução.

---

protecionismo que ele ignora. É preciso dizer que ele não tinha, sem dúvidas, interlocutor a altura para compreender sua posição e mostrar-lhe a contradição a partir de argumentos válidos do próprio ponto de vista do autor. Quanto ao argumento seguinte, é preciso dizer que naquilo que concerne os serviços especiais de impressão e edição, os argumentos comuns contra o protecionismo se aplicam a denúncia da proibição de impressão e edição no exterior, e quanto aquilo que concerne o serviço de autoria, é esperado que, antes de qualquer impressão, ele tenha sido pago e remunerado, e que toda remuneração voluntária *a posteriori* da obra deve pertencer ao mecenato – a venda – e não mais a uma demanda de serviço. (Note de Faré, 09/07/2000.)

capítulo 5 — Novas Adesões a Propriedade Intelectual

Mugron, 9 de setembro de 1847

Senhor,

Fiquei sabendo com grande satisfação da entrada que você publicou no mundo das revistas com o objetivo de defender a propriedade intelectual.

Toda a minha doutrina econômica está contida nestas palavras: Serviços são trocados por serviços, ou em termos vulgares: Faça isso por mim, eu farei aquilo por você, o que envolve propriedade intelectual tanto quanto material.

Acredito que os esforços dos homens, sob qualquer forma, e os resultados desses esforços pertencem a eles, o que lhes dá o direito de dispor deles para seu próprio uso ou por troca. Admiro, como qualquer outro, aqueles que os sacrificam voluntariamente a seus semelhantes; mas não consigo ver nenhuma moralidade ou justiça quando a lei sistematicamente impõe a eles esse sacrifício.

É neste princípio que defendo o livre comércio, vendo sinceramente no regime restritivo um atentado, da forma mais cara, à propriedade em geral, e em particular à mais respeitável, a mais imediata e geralmente necessária de todas as propriedades, a do trabalho.

Sou, portanto, em princípio, um defensor muito declarado da propriedade literária. Do ponto de vista prático, pode ser difícil garantir esse tipo de propriedade. Mas a dificuldade não é o fim da inadmissibilidade contra a lei.

A propriedade do que se produziu por meio do trabalho, do exercício de suas faculdades, é a essência da sociedade. Antes das leis, longe de as leis terem que se opor a elas, elas têm pouco outro objetivo no mundo do que garanti-lo.

Parece-me que a mais ilógica de todas as leis é a que rege a propriedade literária em nosso país. Isso lhe dá um reinado de vinte anos após a morte do autor. Por que não quinze? por que não sessenta? Com base em que princípio foi fixado um número arbitrário? Com base neste princípio infeliz de que a lei cria propriedade, um princípio que pode perturbar o mundo.

O que é certo é útil: trata-se de um axioma cuja correção a economia política frequentemente se depara com a ocasião de reconhecer. E ele encontra mais um uso nessa questão. Quando a propriedade literária tem apenas uma duração legal muito limitada, acontece que a própria lei coloca todo o enorme poder do interesse pessoal ao lado de obras efêmeras, romances fúteis, escritos que bajulam o público. Paixões do momento e que respondem à moda do dia. Procuramos o fluxo no público atual que a lei lhe dá, e não no público futuro do qual ela o priva.

Por que deveríamos consumir nossos relógios para uma obra duradoura, se apenas podemos deixar um naufrágio para nossos filhos? Plantamos carvalhos em solo comunal para o qual obtivemos concessão temporária? Um autor seria fortemente encorajado a completar, corrigir e aperfeiçoar sua obra se pudesse dizer a seu filho:

> "Pode ser que durante minha vida este livro não seja apreciado. Mas virá a ter seu público por seu próprio valor. É o carvalho que vai cobrir você e seus filhos com sua sombra."

Eu sei, senhor, que essas ideias parecem muito mercantis para muitas pessoas. É moda hoje basear tudo no princípio do desinteresse pelos outros. Se os declamadores quisessem descer um pouco ao fundo da consciência, talvez não fossem tão rápidos em proibir no escritor o cuidado do futuro e da família, ou o sentimento de interesse, já que chamam-o pelo nome de sua família.

Há algum tempo, passei uma noite inteira lendo um livrinho em que o autor com grande energia murcha qualquer um que receba a menor remuneração do trabalho intelectual. Na manhã seguinte, abri um jornal e, por uma coincidência um tanto bizarra, a primeira coisa que li ali foi que esse mesmo autor acabara de vender suas obras por uma quantia considerável.

Isso tudo é o desinteresse do século, uma moral que impomos uns aos outros, sem nos conformarmos a ela. Em todo caso, o desinteresse, por mais admirável que seja, nem mesmo merece seu nome se é exigido por lei, e a lei é muito injusta se o exige apenas dos trabalhadores do pensamento.

Para mim, convencido pela observação constante e pelas ações dos próprios declamadores, de que o interesse é um motivo individual

indestrutível e uma mola social necessária, fico feliz em compreender que, nesta circunstância, como em muitas outras, coincidem no geral efeitos com justiça e com o bem maior universal: por isso, associo-me de todo o coração ao seu útil empreendimento.

Com meus melhores cumprimentos,

Frédéric Bastiat, Editor-chefe da Libre-Échange

capítulo 6

Povo e Burguesia

22 de maio de 1847

Os homens são facilmente enganados por sistemas, desde que um certo arranjo simétrico os torne fáceis de entender.

Por exemplo, nada é mais comum hoje do que ouvir falar do povo e da burguesia como constituindo duas classes opostas, tendo entre elas as mesmas relações hostis que outrora armaram a burguesia contra a aristocracia.

> "A burguesia, dizem, foi fraca no início. Ela foi oprimida, pisoteada, explorada, humilhada pela aristocracia. Ela cresceu, ficou mais rica, se fortaleceu até que, pela influência dos números e da fortuna, conquistou seu adversário em 89.
> Então ela mesma se tornou a aristocracia. Abaixo dela, estão as pessoas, que vão crescendo, se fortalecendo e se preparando para vencer, no segundo ato da guerra social."

Se a simetria bastasse para dar verdade aos sistemas, não vemos por que este não iria mais longe. Não poderíamos acrescentar de fato:

> Quando o povo tiver triunfado sobre a burguesia, ele dominará e, consequentemente, será uma aristocracia em relação aos mendigos. Estes irão crescer, tornar-se mais fortes, e irão preparar o mundo para o drama da terceira guerra social.

O menor defeito desse sistema, que cobre muitos jornais populares, é que ele é falso.

Entre uma nação e sua aristocracia, vemos claramente uma linha de separação profunda, uma hostilidade de interesses indiscutível, que não pode deixar de levar à luta mais cedo ou mais tarde. A aristocracia veio de fora; ela conquistou seu lugar pela espada; domina pela força. Seu objetivo é transformar o trabalho dos vencidos a seu favor.

Apodera-se das terras, comanda os exércitos, arroga-se o poder legislativo e judiciário, e mesmo, por ser dona de todos os meios de influência, não despreza as funções ou pelo menos as dignidades eclesiásticas. Para não enfraquecer o *esprit de corps* que lhe é salvaguardado, os privilégios que usurpou, transmite-os de pai para filho por ordem de primogenitura. Ela não se recruta fora de si mesma, ou, se o faz, é porque já está a caminho da ruína.

Que semelhança podemos encontrar entre esta constituição e a da burguesia? Na verdade, podemos dizer que existe uma burguesia? O que esta palavra representa? Chamaremos de burguês quem, por sua atividade, sua assiduidade, suas privações, se colocou em condições de viver do trabalho anterior acumulado, em uma palavra do capital?

Há apenas uma ignorância desastrosa da economia política que poderia ter sugerido este pensamento: que viver do trabalho acumulado é viver do trabalho dos outros. – Que aqueles que assim definem a burguesia comecem por nos dizer o que há, no lazer laboriosamente conquistado, no desenvolvimento intelectual que dele decorre, na formação do capital que o fundamenta, que se opõe necessariamente aos interesses da humanidade, da comunidade ou mesmo das classes trabalhadoras.

Esses passatempos, se não custam nada a ninguém, merecem despertar ciúme? Este desenvolvimento intelectual não se torna a favor do progresso, tanto na ordem moral como na ordem industrial?

Esses capitais sempre crescentes, precisamente por causa das vantagens que conferem, não são eles o fundo de que vivem as classes que ainda não se livraram do trabalho manual? E o bem-estar dessas classes, em igualdade de condições, não é exatamente proporcional à abundância dessas capitais e, consequentemente, à velocidade com que se formam, à atividade com que competem?

Mas, é claro, a palavra burguesia teria um significado muito limitado se fosse aplicada exclusivamente aos homens de lazer. Também ouvimos sobre todos aqueles que não são assalariados, que trabalham por conta própria, que dirigem, por sua conta e risco, empresas agrícolas, manufatureiras, comerciais, que se dedicam ao estudo da ciência, das artes e às obras do intelecto.

Mas então é difícil conceber como se encontra entre a burguesia e o povo essa oposição radical que permitiria que suas relações fossem equiparadas às da aristocracia e do povo.

Todo negócio não tem suas chances? Não é muito natural e muito afortunado que o mecanismo social permita que aqueles que podem perder a chance de assumir os riscos?

Além disso, não é nas fileiras dos trabalhadores que a burguesia se recruta constantemente? Não é entre o povo que se formam essas capitais, objeto de tantas declamações insanas? Onde essa doutrina nos leva?

O que! Daí se poderia dizer que o trabalhador que terá todas as virtudes pelas quais o homem se liberta do jugo das necessidades imediatas, porque será laborioso, econômico, ordeiro, senhor de suas paixões, honesto; porque trabalhará com algum sucesso para deixar seus filhos em melhores condições do que aquela que ele mesmo ocupa, – em uma palavra para fundar uma família, – podemos dizer que este trabalhador está no caminho errado, da mesma forma.

Pois está no caminho que afasta a burguesia da causa popular e que conduz a uma região de perdição! Ao contrário, bastará para ser bom que um homem não tenha visão do futuro, que esteja perdendo loucamente seus lucros, que nada faça para merecer a confiança daqueles que o ocupam, que não consinta em "impor-se nenhum sacrifício".

De modo que é verdade que este é o homem-povo por excelência, o homem que jamais se erguerá acima da obra mais grosseira, o homem cujos interesses sempre coincidirão com o interesse social, é claro!

A mente é tomada por uma tristeza profunda ao ver as consequências terríveis contidas nessas doutrinas errôneas, e para a propagação das quais, entretanto, se trabalha com tanto ardor. Ouvimos falar da guerra social como algo natural, inevitável, inevitavelmente provocado pela alegada hostilidade radical do povo e da burguesia, semelhante à luta recente entre, em todos os países, a aristocracia e a democracia.

Mas, novamente, a semelhança está correta? Podemos assimilar a riqueza adquirida pela força à riqueza adquirida pelo trabalho? E se o povo considera toda elevação, mesmo a natural por meio da indústria, da poupança, do exercício de todas as virtudes, um obstáculo a ser derrubado – que motivo, que estímulo, que razão de ser vai restar – à atividade humana e à previsão?

É angustiante pensar que um erro, repleto de eventualidades tão terríveis, seja fruto da profunda ignorância em que a educação moder-

na retém as gerações atuais sobre tudo o que tem a ver com o mecanismo da sociedade.

Portanto, não vamos ver duas nações na nação; há apenas uma. Graus infinitos na escala de fortunas, todos devido ao mesmo princípio, não são suficientes para constituir classes diferentes, ainda menos classes hostis.

No entanto, é preciso dizer, há na nossa legislação, e principalmente na legislação financeira, certas disposições que parecem ali mantidas apenas para alimentar e, por assim dizer, justificar o erro e a irritação populares.

Não se pode negar que a influência legislativa, concentrada nas mãos de poucos, às vezes foi implementada com parcialidade. A burguesia seria muito forte diante do povo, se pudesse dizer:

> “Nossa participação nos bens comuns difere em grau, mas não em princípio. Nossos interesses são os mesmos; ao defender o meu, defendo o seu. Veja a prova disso em nossas leis; eles são baseados na justiça exata. Eles também garantem todas as propriedades, independentemente da sua importância.”

Mas é assim? A propriedade do trabalho é tratada por nossas leis como igual à propriedade acumulada fixada no solo ou no capital?

Claro que não; deixando de lado a questão da distribuição de impostos, podemos dizer que o regime protetivo é o terreno especial sobre o qual os interesses e as classes lutam mais acirradamente, já que este regime tem a pretensão de equilibrar os direitos e os sacrifícios de todas as indústrias.

Agora, nessa pergunta, como se portaram os legisladores? Como eles trataram o trabalho?

Pode-se dizer que ela nada fez e que nada pode fazer pelo trabalho em si, embora se afirme a fiel guardiã do trabalho nacional. O que ela tentou foi aumentar o preço de todas as mercadorias, dizendo que salários mais altos viriam naturalmente.

No entanto, se falhou, como acreditamos, em seu objetivo imediato, foi ainda menos bem-sucedido em suas intenções filantrópicas. A taxa de trabalho depende exclusivamente da razão entre o capital disponível e o número de trabalhadores.

Ora, se a proteção nada muda nessa relação, se não consegue nem aumentar a massa do capital, nem diminuir o número de ferramentas, seja qual for a influência que exerça sobre o preço dos produtos, ela não exercerá nenhuma sobre a taxa salarial.

Seremos informados de que estamos em contradição; que, por um lado, argumentamos que os interesses de todas as classes são homogêneos, e que agora apontamos um ponto em que a classe rica abusa do poder legislativo.

Apressemo-nos a dizê-lo, a opressão exercida, desta forma, por uma classe sobre a outra, nada teve de intencional; é um erro puramente econômico, compartilhado pelo povo e pela burguesia.

Daremos duas provas incontestáveis disso: a primeira é que a proteção não beneficia em última instância aqueles que a estabeleceram. A segunda é que se prejudica as classes trabalhadoras, elas o ignoram completamente, e a tal ponto que se mostram mal-intencionados para com os amigos da liberdade.

Porém, é da natureza das coisas que a causa de um mal, uma vez apontada, acabe sendo geralmente reconhecida. A injustiça do regime protetor em algum momento fornecerá um argumento terrível para as recriminações da massa.

Que a classe eleitoral se acautele! Nem sempre o povo buscará a causa de seu sofrimento na ausência de um falanstério, de uma organização do trabalho, de uma combinação quimérica.

Um dia ele verá a injustiça onde está. Um dia ele vai descobrir que fazemos muito pelos produtos, que nada é feito pelos salários e que o que fazemos pelos produtos não tem influência nos salários. Então ele vai se perguntar:

> Desde quando as coisas são assim? Quando nossos pais puderam se aproximar das urnas, era proibido ao povo, como hoje, trocar seu salário por ferro, ferramentas, combustível, roupas e pão? Ele encontrará a resposta escrita nas tarifas de 1791 e 1795. E o que vocês terão para responder a ele, legisladores industriais, se ele acrescentar:
> "É fato que uma nova aristocracia substituiu a antiga?"

Se, portanto, a burguesia quer evitar a guerra social, cujos rumores distantes se ouvem nos jornais populares, que não separe os seus interesses dos das massas, que estude e compreenda a solidariedade

que os une; se quer o consentimento universal para sancionar a sua influência, coloque-o ao serviço de toda a comunidade; se não quer que as pessoas se preocupem muito com seu poder de legislar, que seja justo e imparcial; se concede proteção aduaneira a todos ou a nenhuma.

É certo que a posse das ferramentas e das faculdades é tão sagrada quanto a dos produtos. Já que a lei aumenta o preço dos produtos, então vamos aumentar também o preço e a taxa salarial; e, se ela não puder, que os deixe trocar livremente uns com os outros.

capítulo

7 Propriedade e Lei

A confiança de meus cidadãos me concedeu o título de legislador.

Eu teria certamente renegado esse título caso o enxergasse como Rousseau.

> "Aquele que ousa empreender em instituir um povo, diz ele, deve se propor a mudar, por assim dizer, a natureza humana; de transformar cada indivíduo que, por si mesmo, é um todo perfeito e solitário, em parte de um todo maior cujo qual esse indivíduo recebe de alguma maneira sua vida e seu ser. Deve se propor a alterar a constituição física do homem para aperfeiçoá-la, etc., etc
> Se é verdade que um grande príncipe é um homem raro, o que seria então um grande legislador? O primeiro não tem nada a fazer senão seguir o modelo que o outro deve propor. O segundo é o mecânico que projeta a máquina, enquanto que o primeiro é apenas o trabalhador que a constrói e que a faz funcionar."

Rousseau, estando convencido de que o Estado era fruto da mente humana, posicionava no alto de sua hierarquia a lei e o legislador. Entre o legislador e o resto dos homens, ele via uma distância, ou melhor: um abismo, que separa o mecânico da matéria inerte cuja máquina é composta.

De acordo com ele, a lei deveria transformar as pessoas, criar ou não criar propriedade. Em minha opinião, a sociedade, as pessoas e a propriedade existe anteriormente à lei e, para me limitar a uma questão em especial, afirmo: não é porque existem leis que existem propriedades, mas sim porque existem propriedades que existem leis.

A oposição desses dois sistemas é radical. Dado que as consequências que se derivam deles costumam nos confundir. Que me seja então permitido precisar bem a questão:

Aviso logo que emprego a palavra propriedade no sentido comum, e não no senso estrito de propriedade de terras. Eu renego, e provavelmente todos os economistas renegam comigo, que essa pala-

vra releve involuntariamente em nós a ideia da posse de terras. Compreendo por propriedade o direito que tem o trabalhador sobre o valor que ele criou por meio de seu trabalho.

Dito isso, me pergunto se esse direito é de criação legal ou se ele é, na verdade, anterior e superior a lei. Se foi necessário que a lei criasse o direito de propriedade ou se, pelo contrário, a propriedade é que na verdade é um fato e um direito preexistente e, portanto, ela é quem deu nascimento à lei. No primeiro caso, o legislador tem por missão organizar, modificar e até mesmo suprimir a propriedade, caso o mesmo julgue correto; no segundo, suas atribuições se limitam a garanti-la e a assegurar o respeito a ela.

No preâmbulo de um projeto de constituição publicado por um dos maiores pensadores dos tempos modernos, M. Lamennais, lê-se as seguintes palavras:

> "O povo francês declara que reconhece os direitos e os deveres anteriores e superiores a todas as leis positivadas e independentes delas. Esses direitos e deveres, diretamente designados por Deus, se resumem no triplo dogma expressado pelas seguintes palavras sagradas: Igualdade, Liberdade, Fraternidade."

Pergunto-me então se o direito de propriedade não seria um desses que, longe de se derivarem da lei positiva, precedem tal lei e sua razão de ser. Essa não é, como poderíamos acreditar, uma questão fútil e superficial. Ela é imensa. Ela é fundamental.

Sua solução interessa ao mais alto grau da sociedade, e seremos convencidos, espero eu, quando tivermos comparado, em sua origem e seus efeitos, os dois sistemas presentes.

Os economistas pensam que a propriedade é um fato providencial como a pessoa. A lei não dá existência a uma mais do que dá à outra. A propriedade é uma consequência necessária à constituição do homem.

No cerne do termo, o homem nasce proprietário, pois ele nasce com suas necessidades cuja satisfação é indispensável à vida, e com os órgãos e as faculdades cujo exercício é indispensável ao prolongamento da pessoa; a propriedade é apenas o prolongamento das faculdades. Separar um homem de suas faculdades é fazê-lo morrer; separar o homem do produto de suas faculdades é, também, fazê-lo morrer.

Existem juristas que se preocupam demais em saber como Deus deveria ter feito o homem. Nós, por nossa vez, estudamos o homem tal como Deus o fez. Constatamos que ele não pode viver sem perseguir suas necessidades; que não pode perseguir suas necessidades sem trabalho, e que ele não pode trabalhar sem estar certo de aplicar as suas necessidades o fruto de seu trabalho.

Eis o porquê de pensarmos que a propriedade é uma instituição divina, e que sua garantia ou sua segurança é o objetivo da lei humana. É tão verdadeiro que a propriedade seja anterior a lei que até mesmo os selvagens, que não possuem leis, ou ao menos leis escritas, a reconhecem. Quando um selvagem concentra seu trabalho em construir uma cabana, ninguém disputa sua posse ou sua propriedade. Sem dúvida um outro selvagem pode roubá-la, mas não sem indignar e alertar toda a tribo. É esse mesmo caso do abuso de força que dá nascimento a associação e a convenção que chamamos de lei, que põe a força pública a serviço da propriedade. Então a lei nasce da propriedade, e não o contrário.

Podemos dizer que o princípio da propriedade é reconhecido até mesmo pelos animais. A andorinha, por exemplo, cuida pacificamente de seus filhotes no ninho que ela mesma construiu.

A planta vive e se desenvolve por assimilação, por apropriação. E ela se apropria de substâncias, gases e sais que estão a seu alcance. Bastaria interromper esse fenômeno para que ela murchasse e morresse.

Da mesma forma, o homem vive e se desenvolve por apropriação. A apropriação é um fenômeno natural, providencial, essencial à vida. E a propriedade é apenas uma apropriação transformada em direito por meio do trabalho. Quando o trabalho rende substâncias assimiláveis e apropriáveis que antes não o eram, não vejo como poderíamos acreditar que o fenômeno da apropriação deva ser aproveitado por um outro indivíduo que não aquele que executou o trabalho.

É em razão desses fatos primordiais, que são consequências necessárias da natureza humana, que a lei intervém. Como a aspiração para a vida e para o desenvolvimento podem influenciar o homem forte a se aproveitar do homem fraco, e assim violar seu direito sobre seu trabalho, o homem foi convencido de que a força de todos os membros da sociedade seria consagrada a prevenir e a reprimir a violência. A missão da lei é então de garantir o respeito à propriedade. Não é, portanto, a propriedade que é o fato a ser discutido, mas sim a lei.

Procuremos agora a origem do sistema oposto.

Todas as nossas constituições passadas proclamaram que a propriedade é sagrada, um fato que parece indicar que o objetivo final da organização social é o livre desenvolvimento de associações privadas ou indivíduos através de seus respectivos trabalhos. Isso implica que a propriedade é um direito anterior à lei, uma vez que a lei teria por objetivo nada além de garantir a propriedade.

Mas me pergunto se essa declaração não foi introduzida em nossa constituição, para assim dizer instintivamente, a título de fraseologia, de carta morta, e se na verdade ela está no fundo de todas as convicções sociais.

Bem, se for verdade, como foi dito, que a literatura é a expressão da sociedade, nos é então permitido conceber dúvidas a essa visão, pois nunca que os juristas, após haverem respeitosamente saudado o princípio da propriedade, não invocaram tanto a intervenção da lei; não para garantir o respeito à propriedade, mas para modificar, alterar, transformar, equilibrar, ponderar e organizar a propriedade, o crédito e o trabalho.

Bem, isso supõe que atribuímos à lei, e por consequência ao legislador, um poder absoluto sobre as pessoas e sobre a propriedade.

Podemos então ficar incomodados, mas não deveríamos ficar surpresos.

De onde então tiramos tais ideias e até mesmo a noção do direito? Dos livros latinos e do direito romano.

Não fiz meu próprio direito, mas me basta saber que essa é a fonte de nossas teorias para afirmar que elas são falsas. Os romanos deviam considerar a propriedade como um fato puramente convencional, como um produto, uma criação artificial da lei escrita. Evidentemente, eles não eram capazes de regressar até a própria natureza humana e perceber a relação e o encadeamento necessário que existem entre fenômenos das necessidades, das faculdades, do trabalho e da propriedade. Essa seria uma contradição e um suicídio.

Como eles, que viviam de roubo, cujo todas as propriedades eram provenientes de espoliação; eles, que haviam fundado seus meios de existência sobre o trabalho de escravos. Como teriam eles sido capazes, sem abalar os fundamentos de sua sociedade, introduzir na legislação esse pensamento de que o verdadeiro título de propriedade é de quem trabalhou para produzi-la? Não, eles não seriam capazes nem mesmo de o dizer, muito menos de o conceber. Eles recorreriam à

definição empírica de propriedade: jus utendi et abutendi, definição que possui relação somente com os efeitos e não com as causas originais, pois suas origens eram forçadas a se manterem na escuridão.

É triste pensar que nossa ciência do direito, no século dezenove, ainda está presa nas ideias suscitadas na antiguidade pela presença da escravidão. Mas isso se explica: o ensinamento do direito é monopolizado na França, e o monopólio exclui o progresso.

É verdade que os juristas não constroem toda a opinião pública, mas ainda assim é necessário dizer que a educação universitária e clerical prepara muito bem a juventude francesa para receber, acerca desses assuntos, falsas noções sobre os juristas, uma vez que, como para garantir que isso aconteça, essas instituições nos mergulham durante os dez mais belos anos de nossas vidas nessa atmosfera de guerra e escravidão que envolvia e filtrava a sociedade romana.

Não nos surpreendamos, portanto, de reproduzir, no século dezoito, essa ideia romana de que a propriedade é um fato convencional e de natureza legal; que, ao invés da lei ser um corolário da propriedade, a propriedade que na verdade é um corolário da lei. Sabemos que, de acordo com Rousseau, não somente a propriedade, mas toda a sociedade foi resultado de um contrato, de uma invenção nascida da mente de um legislador.

> "A ordem social é um direito sagrado que serve de base a todos os outros. Porém esse direito não vem da natureza. Ele é sustentado por convenções."

Assim, o direito que serve de base a todos os outros é puramente uma convenção social. Portanto a propriedade, que é um direito posterior, é apenas uma convenção também. Ela não vem da natureza.

Robespierre estava imbuído pelas ideias de Rousseau. Naquilo que o aluno diz sobre a propriedade, reconheceremos nas teorias até mesmo as formas oratórias de seu mestre.

> "Cidadãos, eu lhes proporei de início alguns artigos necessários para completar sua teoria de propriedade. Que tal palavra não alarme ninguém. Almas de barro, que estimam apenas o ouro, eu não pretendo tocar seus tesouros, não importa quão impura sua fonte… Para mim, eu preferiria

> muito mais ter nascido na cabana de Fabrício do que no palácio de Lúculo, etc., etc. …”

Observação: assim que analisamos a noção de propriedade, é irracional e perigoso fazer dessa palavra sinônimo de exuberância – e sobretudo exuberância mal adquirida.

A cabana de Fabrício é tanto uma propriedade quanto o palácio de Lúculo. E que me seja permitido chamar a atenção do leitor à frase seguinte, que completa o sistema de pensamento:

> “Ao definir a liberdade, essa primeira necessidade do homem – o mais sagrado dos direitos que ele possui por natureza – dizemos, com razão, que o homem tem por limite o direito de seu próximo. Então por que vocês não aplicam esse princípio à propriedade, que é uma instituição social? É como se as leis eternas da natureza fossem menos invioláveis que as convenções dos homens.”

Após esses preâmbulos, Robespierre estabeleceu os princípios nos termos seguintes:

> “Artigo primeiro: A propriedade é o direito que tem cada cidadão de usufruir e de dispor da porção de bens que lhe é garantido pela lei. Artigo segundo: O direito de propriedade é limitado, como todos os outros, pela obrigação de respeitar os direitos do próximo.”

Assim Robespierre põe em oposição a liberdade e a propriedade. Esses são dois direitos de origens distintas: um vem da natureza, o outro é uma instituição social. O primeiro, natural; o segundo, convencional.

O limite uniforme que Robespierre põe a esses dois direitos teria, ao que parece, dado a entender que ambos têm a mesma origem. Que se trate da liberdade ou da propriedade, respeitar o direito do próximo não é destruir ou alterar o direito, mas apenas reconhecê-lo e confirmá-lo. É precisamente porque a propriedade é um direito anterior à lei, assim como a liberdade, que tanto um quanto o outro existem apenas sob a condição de respeitar o direito do próximo. E a lei tem

por objetivo garantir o respeito a esse limite, o que por si só já significa reconhecer e manter tal princípio.

Qualquer que seja a conclusão, é certo que Robespierre, seguindo o exemplo de Rousseau, considerava a propriedade como uma instituição social; uma convenção. Ele não a conectava de forma alguma ao seu verdadeiro título, que é o trabalho. É o direito, dizia ele, de dispor da porção de bens garantidos pela lei.

Não preciso dizer que através de Rousseau e Robespierre a noção romana sobre a propriedade se transmitiu a todas as escolas de pensamento ditas socialistas. Sabemos que o primeiro volume de Louis Blanc, sobre a Revolução, é um hino ao filósofo de Genebra e ao chefe da convenção.

Assim, essa ideia de que o direito de propriedade é uma instituição social, uma invenção do legislador, uma criação da lei, em outros termos: que ele é desconhecido pelo homem no estado de natureza; essa ideia, digo, foi transmitida dos romanos até nós por meio do ensinamento do direito, dos estudos clássicos, dos juristas do século dezoito, dos revolucionários de 1793 e dos modernos organizadores.

Passemos agora às consequências dos dois sistemas de pensamento que acabei de pôr em oposição e comecemos pelo sistema jurídico.

A primeira coisa a se fazer é abrir um campo sem limites à imaginação dos utopistas.

É de fato evidente. Uma vez que assumimos que a propriedade sustenta sua existência na lei, passam a existir tantos modos possíveis de organização do trabalho quanto existem leis possíveis na cabeça dos sonhadores. Uma vez que assumimos que o legislador é encarregado de arranjar, combinar e modelar as pessoas e as propriedades à seu bel prazer, não existem mais limites para os imagináveis modos em que as pessoas e as propriedades podem ser arranjados, combinados e modelados.

Nesse momento, há certamente em circulação, em Paris, mais de quinhentos projetos de lei acerca da organização do trabalho, sem contar um número igual de projetos de lei acerca da organização do crédito. Sem dúvida esses planos são contraditórios entre si, mas todos possuem em comum o sustento nessa mesma ideia: de que a lei cria o direito de propriedade; de que o legislador dispõe de maneira absoluta dos trabalhadores e dos frutos do trabalho.

Por entre esses projetos de lei, aqueles que mais chamaram atenção pública são os de Fourier, Saint-Simon, Owen, Cabet e Louis Blanc. Mas ainda assim seria loucura acreditar que existem apenas cinco possíveis modos de organização. O número é limitado. Cada manhã pode fazer florescer um novo, mais sedutor que o anterior; e imagino o que será da humanidade se, assim que uma dessas invenções lhe fosse imposta, uma outra muito mais pomposa se revelasse.

A sociedade seria reduzida à alternativa de ou trocar todas as manhãs seu modo de existência ou de perseverar para sempre num caminho reconhecido como falso, pois isso é tudo o que ela encontraria uma vez que aderisse a esses ideais.

Uma segunda consequência é de crescer em todos os sonhadores uma sede de poder. Imagino uma organização do trabalho. Expor meu sistema e esperar que os outros homens o adotem se ele for bom seria supor que o princípio da ação está neles, mas no sistema que examino, o princípio da ação reside no legislador. “O legislador, como disse Rousseau, deve se propor a transformar a natureza humana.” Sendo assim, aquilo que devo aspirar é de me tornar legislador e então impor a ordem social de minha invenção.

É claro que os sistemas que têm por base essa ideia de que o direito de propriedade é uma instituição social acabam todos ou no privilégio concentrado ou no comunismo integral, dependendo das maléficas ou boas intenções do inventor. Se ele possui intenções sinistras, ele se servirá da lei para enriquecer alguns às custas de todos os outros. Se ele obedece aos sentimentos filantrópicos, tentará igualar o bem-estar e, para isso, estipulará em favor de cada cidadão um acesso equivalente e uniforme aos produtos criados. Resta a saber se, nessa hipótese, a criação dos produtos será possível.

A respeito disso, Luxemburgo nos apresentou recentemente um espetáculo extraordinário. Não temos ouvidos falar, em pleno século dezoito, alguns dias após a revolução de fevereiro, feita em nome da liberdade, um homem superior a um ministro, um membro do governo provisório, um funcionário revestido de uma autoridade revolucionária e ilimitada, demandar friamente se, na repartição de salários, seria bom ter respeito à força, ao talento, à atividade, à habilidade, ao trabalhador, isto é, à riqueza produzida; ou mesmo se, não levando em conta suas virtudes pessoais, nem mesmo seu efeito útil, ele não preferiria muito mais dar a todos uma remuneração uniforme?

Uma questão que retorna a essa: Um metro de tecido trazido ao mercado por um preguiçoso se venderá pelo mesmo preço de dois metros de tecido vendidos por um homem trabalhador? E então, na cabeça desse homem que proclamou preferir a uniformidade dos produtos, qualquer que tenha sido o trabalho oferecido na venda, ambos os produtos, embora sejam dois por natureza, não serão mais que um por lei.

Eis aonde chegamos quando partimos do princípio de que a lei é mais forte que a natureza.

O auditório, ao que parece, compreendeu que a natureza humana se revoltava contra tal arbitrariedade; que jamais consideraríamos que um metro de tecido daria direito à mesma remuneração que dois metros; que se fosse dessa forma, a concorrência que desejaríamos vencer seria substituída por uma outra mil vezes pior; que cada um passaria a trabalhar menos, despendendo do mínimo esforço, uma vez que, através da lei, a recompensa seria sempre garantida e igual para todos.

Mas o cidadão Blanc previu tal objeção, e, para prevenir essa procrastinação que é tão natural ao homem quando o trabalho não é remunerado, ele imaginou implantar em cada comuna um posto onde seriam escritos os nomes dos preguiçosos. Mas ele não disse se haveria inquisidores para descobrir o pecado da preguiça, ou tribunais para julgá-lo, ou polícia para executar a sentença. É notável que os utopistas nunca se preocupem com a imensa máquina governamental, que pode apenas colocar em movimento a mecânica legal deles.

Como os delegados de Luxemburgo se mostravam um tanto incrédulos, apareceu o cidadão Vidal, secretário do cidadão Blanc, que concluiu o pensamento de seu mestre e antecessor. Seguindo o exemplo de Rousseau, o cidadão Vidal se propõe a nada mais nada menos que mudar a natureza do homem e da criação divina.

Agradou à criação divina colocar no indivíduo as necessidades e suas consequências; as faculdades e suas consequências, criando assim interesse pessoal, isto é, o instinto de conservação e amor ao desenvolvimento como o grande recurso da humanidade. Mas o senhor Vidal mudará tudo isso. Ele observou a obra de Deus e percebeu que ela não era boa o suficiente. Por conta disso, partindo do princípio de que a lei e o legislador podem tudo, o senhor Vidal eliminará, por decreto, o interesse pessoal, substituindo-o pela honra. Não é mais para viver, fazer viver e criar uma família que os homens trabalham, mas para obedecer à honra, para evitar o porrete, como se esse impulso já não fosse pertencente a outra espécie.

O senhor Vidal cita sem parar como a honra foi benéfica para os exércitos. Mas ora, é preciso dizer tudo! Se por acaso regimentarmos os trabalhadores, o que diríamos então se o código militar, com seus trinta casos de pena de morte, se tornasse o código dos trabalhadores?

Um efeito ainda mais agressivo do terrível princípio que aqui me esforço para combater é a incerteza que sempre se tem suspendida, como as espadas de Dâmocles, sobre o trabalho, sobre o capital, comércio e indústria. E esse aqui é tão grave que ouso reclamar toda a atenção do leitor.

Em um país como os Estados Unidos, onde colocamos o direito de propriedade acima da lei, onde a força pública tem por objetivo apenas garantir o respeito a esse direito natural, cada um pode com toda a certeza focar seu capital e braço na produção. Não há o medo de que seus planos e combinações sejam alteradas de um instante a outro pelo poder legislativo.

Mas quando, ao contrário, pondo em princípio que não o trabalho, mas que a lei é o fundamento da propriedade, permitimos a todos os fazedores de utopias, de uma maneira geral e por meio da autoridade de decretos, a impor suas combinações. Quem não percebe que estamos avançando contra o progresso industrial tudo aquilo que a natureza colocou com prudência e sabedoria no coração do homem?

Onde estará, numa hora dessas, o audaz especulador que ousará montar uma usina ou ir trabalhar numa empresa? Ontem decretou-se que não será permitido trabalhar em um horário determinado. Hoje decretou-se que o salário de tal trabalho será tabelado. Quem pode prever o decreto de amanhã, de depois de amanhã ou mesmo dos dias seguintes? Uma vez que o legislador se põe nessa distância incomensurável dos outros homens; uma vez que ele crê, conscientemente, dispor do tempo deles, do trabalho deles, das transações deles e de todas as coisas que são propriedades, qual homem neste país terá a mínima noção da posição forçada onde a lei o colocará e sua profissão amanhã? E sob tais condições, quem poderá ou desejará empreender em qualquer coisa?

Certamente não nego que por meio dos inúmeros sistemas provenientes desse falso princípio nasce o maior número de boas e bem-intencionadas ideias. Mas o que é duvidoso é o próprio princípio. O objetivo explícito de cada combinação particular é de igualar o bem-estar, mas o efeito mais explícito do princípio sobre o qual essas combinações se sustentam é a igualização da miséria e, sem exagero, o

empobrecimento das famílias abastadas e a dizimação por doença e fome das famílias pobres.

Admito que estou preocupado com o futuro de meu país quando reconheço a gravidade das dificuldades financeiras que esse perigoso princípio ainda pode causar a ele.

No dia 24 de fevereiro encontramos um orçamento que ultrapassa as proporções às quais a França pode razoavelmente alcançar; e, em outra, de acordo com o ministério das finanças, pouco mais de um bilhão de francos em dívidas imediatamente exigíveis. A partir dessa situação, que já era bem alarmante, as despesas continuaram a crescer e as receitas a diminuir ininterruptamente.

E isso não é tudo. Está se jogando sobre a população, com uma liberalidade sem limite, dois tipos de promessas. De acordo com algumas, será concedido à população um número absurdo de instituições benéficas, porém custosas. De acordo com outras, todos os impostos serão retirados. Dessa forma, por um lado o estado vai multiplicar as creches, os asilos, as escolas públicas primárias, secundárias, os ateliês de trabalho, as pensões de aposentadoria da indústria, assim como também indenizará os proprietários de escravos, e até mesmo reparará financeiramente os próprios escravos. O estado vai fundar as instituições de crédito, alugar aos trabalhadores as ferramentas de trabalho, duplicar o exército, reorganizar a marinha, etc., etc. … E por outro lado, ele também eliminará o imposto do sal, o imposto local e todas as demais contribuições menos conhecidas.

Certamente, ao se estipular qualquer ideia acerca dos recursos da França, deve-se ao menos admitir que é necessário que esses recursos se desenvolvam para encarar essas duas medidas tão extremas e, aparentemente, contraditórias.

Mas vemos no meio desse movimento extraordinário, e que podemos considerar como superior às forças humanas, que mesmo que todas as energias do país sejam dirigidas para o trabalho produtivo, um grito se eleva: o direito de propriedade é uma criação da lei. Portanto, o legislador pode impor a cada instante, de acordo com as teorias sistemáticas das quais ele é imbuído, decretos que diversificam todas as combinações da indústria. O trabalhador não é proprietário de uma coisa ou de um valor porque ele o criou pelo trabalho, mas porque a lei de hoje o garantiu tal propriedade. A lei de amanhã pode retirar essa garantia, e então sua propriedade não será mais legítima.

Me pergunto então: o que acontecerá, agora que o capital e o trabalho estão assustados e não pode mais contar com o dia de amanhã? O capital, sob o golpe de tal doutrina, se esconderá, desertará, se aniquilará. E o que será dos trabalhadores, aqueles a quem vocês juristas professam uma afeição tão viva e sincera, mas tão pouco clara? Estarão eles mais bem alimentados quando a produção agrícola parar de vez? Estarão eles melhor vestidos qual ninguém ousar fundar uma fábrica? Estão eles melhor empregados quando os capitais tiverem desaparecido?

E o imposto, de onde vocês o tirarão? E as finanças, como elas irão se restabelecer? Como vocês pagarão o exército? Como vocês pagaram as dívidas? Com qual dinheiro vocês alugarão as ferramentas de trabalho? Com quais recursos vocês sustentarão todas essas instituições caridosas, tão fáceis de se decretar?

Deixo por aqui essas tristes considerações. Agora me resta examinar as consequências do princípio oposto, àquele que prevalece hoje: o princípio econômico, que se apoia sobre o trabalho e não sobre a lei; o direito de propriedade; o princípio que diz: a propriedade existe antes da lei! E a lei tem por objetivo apenas garantir o respeito à propriedade por onde quer que ela esteja, por onde quer que ela se forme, de qualquer jeito que o trabalhador a tenha criado, seja de maneira autônoma ou por associação, contanto que ele respeite o direito do próximo!

Primeiramente, enquanto o princípio dos juristas contém virtualmente a escravidão, o dos economistas contém a liberdade. A propriedade, o direito de usufruir do fruto de seu trabalho, o direito de trabalhar, de se desenvolver, de exercer suas faculdades como bem entendemos, sem que o estado intervenha de outra forma que não por sua ação protetora, é a liberdade. E não consigo compreender por que os numerosos apoiadores dos sistemas opostos deixam se manifestar sobre a bandeira da república a palavra liberdade. Eu diria que alguns dentre eles a apagaram para substituí-la pela palavra solidariedade. Esses sim são mais francos e consequentes. O único detalhe é que eles deveriam ter escrito comunismo, e não solidariedade, pois a solidariedade de interesses, como a propriedade, existe fora da lei.

Isso ainda implica em união. Nós já sabemos. Se o legislador cria o direito de propriedade, ele pode conceder à propriedade tantas maneiras diferentes de existir quanto pode haver erros na cabeça dos utopistas, isto é, infinitas maneiras. Se, pelo contrário, o direito de

propriedade é um fato divino, anterior a toda legislação humana, e que tal legislação tem por objetivo garantir o respeito à primeira, não existe lugar para nenhum outro sistema.

Essa é a segurança, e isso é evidente: que seja o bem reconhecido, no seio de um povo, que cada um deve possuir seus meios de existência, mas também que cada um tem sobre os frutos de seu trabalho um direito anterior e superior a lei; que a intervenção da lei humana não é necessária para algo além de garantir a todos a liberdade de trabalho e a propriedade de seus frutos. É evidente que um futuro de segurança completa se abre diante da atividade humana. Ela não precisa mais temer que a potência legislativa e seus decretos sobre decretos interrompam seus esforços, baguncem seus arranjos ou derrubem suas precauções. No abrigo dessa segurança, os capitais se formaram rapidamente, e o crescimento dos capitais é por si só a razão principal do crescimento do valor do trabalho. As classes operárias estarão então numa situação vantajosa: elas mesmas concorrerão para criar mais capital. Elas serão mais capazes de se libertar do salário para se associar às empresas e para fundá-las por conta própria, reconquistando então sua dignidade.

Enfim, o princípio eterno de que o estado não deve ser produtor, mas responsável pela segurança dos produtores, garante necessariamente economia e ordem nas finanças públicas. Por consequência, apenas isso já torna possível uma boa base tributária e uma justa repartição do imposto.

Na verdade, o estado, não esqueçamos jamais, não tem recursos próprios. Ele não possui nada que não tenha pegado dos trabalhadores. Sendo assim, quando se abstém de tudo, o estado substitui a triste e custosa atividade de seus agentes pela atividade privada. Se, como os Estados Unidos, viéssemos a reconhecer que a missão do estado é de providenciar a todos uma completa segurança, essa missão ele poderia preencher com algumas centenas de milhões de francos. Graças a essa economia, combinada com a prosperidade industrial, seria enfim possível estabelecer o imposto direito, único, tocando exclusivamente a propriedade realizada de todo tipo.

Mas para isso é preciso esperar que essas experiências, possivelmente cruéis, tenham diminuído um pouco nossa fé no estado e aumentado nossa fé na humanidade.

Terminarei com algumas palavras sobre a Associação para o Livre Comércio. Essa tem sido uma questão bem criticada. Seus adver-

sários se alegraram, enquanto seus apoiadores lamentaram terem-na considerado um erro.

> "Por que fazer tanto escândalo? diziam esses últimos. Por que escreve sobre a bandeira um princípio? Por que não se limitar a reclamar sobre as tarifas aduaneiras dessas modificações sábias e prudentes que o tempo julgou necessárias e onde a experiência constatou oportunidade?"

Por quê? Porque, ao menos a meu ver, jamais a livre troca foi uma questão de tarifa aduaneira, mas uma questão de direito, de justiça, de ordem pública, de propriedade.

Porque o privilégio, sobre qualquer forma que ele se manifesta, implica na negação ou no desdém da propriedade; porque a intervenção do estado para nivelar as fortunas, para aumentar os ganhos de uns às custas de outro é comunismo, assim como uma gota d'água também faz parte da água do oceano; porque eu não previa que o princípio da propriedade, uma vez comprometido sob uma forma, não tardaria a ser atacado sob mil formas diversas; porque eu não havia deixado minha solitude para perseguir uma modificação parcial de tarifas que teria implicado minha adesão a essa falsa noção de que a lei é anterior à propriedade, mas para resgatar o princípio oposto, comprometido pelo regime protetor; porque eu estava convencido de que os proprietário de terras e capitalistas tinham eles mesmos depositado, nas tarifas, o germe desse comunismo que os agora os aterroriza, uma vez que eles demandavam à lei suprimentos financeiros às custas da classe operária.

Eu já previa que essa classe não tardaria a reclamar também, em virtude da igualdade, o benefício da lei aplicada a nivelar o bem estar, resultando em comunismo.

Leiamos o primeiro ato emanado de nossa Associação, o programa escrito em uma sessão preparatória no dia 10 de maio de 1856. Isso deixará claro que este foi nosso pensamento dominante.

> "A troca é um direito natural como a propriedade. Todo cidadão que criou ou adquiriu um produto deve ter a opção de ou aplicá-lo imediatamente a seu uso ou de o ceder a alguém, sobre a superfície do globo, consentindo em lhe dar em troca o objeto de seu interesse. Privar o homem dessa

> faculdade, quando o mesmo não faz nenhum uso contrário à ordem pública e às boas maneiras, e unicamente para satisfazer a conveniência de um outro cidadão, é legitimar o espólio, ferir a lei da justiça."
>
> "É também violar as condições da ordem, pois qual ordem pública pode existir no seio de uma sociedade onde cada indústria, ajudada pela lei e pela força da máquina pública, procurar sucesso na opressão de todas as outras?"

Colocamos tal questão tão acima das tarifas que adicionamos:

> "O abaixo assinado não contesta à sociedade o direito de estabelecer, sobre as mercadorias que cruzam a fronteira, taxas destinadas às despesas comuns, desde que elas sejam determinadas pelas necessidades do Tesouro."
>
> "Mas se por acaso a taxa, durante seu caráter fiscal, tiver por objetivo impulsionar o produto estrangeiro, em detrimento da própria fiscalização, a fim de exaurir artificialmente o preço do produto nacional similar e de assim prejudicar a comunidade em prol do lucro de uma classe, a proteção, ou melhor: a espoliação, se manifesta, e é esse o princípio que a Associação aspira arruinar nas mentes e a apagar completamente de nossas leis."

Certamente, se não tivéssemos buscado uma modificação imediata de tarifas, mas tivéssemos sido, como havíamos pretendido, os agentes de alguns interesses comerciais, nós estaríamos seguros de escrever sobre nossa bandeira uma palavra que implica um princípio. Creem que não pressenti os obstáculos que nos suscitaram essa declaração de guerra à injustiça? Que eu não sabia muito bem que ao manipular, ao esconder o objetivo, ao cobrir a metade de nossa mente, nós chegaríamos a tal ou tal conquista parcial? Mas como esses triunfos, na realidade efêmeros, teriam protegido o grande princípio dos direitos de propriedade? Deveríamos então nos manter ocultos e longe da discussão?

Repito: demandamos a abolição das práticas protecionistas, não como uma boa medida governamental, mas como um ato de justiça; como realização da liberdade; como consequência rigorosa de um direi-

to superior à lei. Aquilo que no fundo desejamos não devemos na prática esconder.

Aproxima-se o tempo em que reconheceremos que tínhamos razão em não consentir em colocar, no título de nossa Associação, uma armadilha, uma surpresa, um equívoco, mas a franca expressão de um princípio eterno de ordem e de justiça, pois existe poder apenas nos princípios; eles sozinhos são a tocha das inteligências, o ponto de conversão das convicções errôneas.

Nos últimos tempos, um calafrio universal percorreu, como uma emoção de temor, a França inteira. Ao som da palavra comunismo, todas as existências se alarmaram. Vendo se produzir um grande dia e quase oficialmente os sistemas mais estranhos, vendo se suceder decretos subversivos, que podem ser seguidos por decretos ainda mais subversivos, cada um se perguntou qual caminho estamos trilhando. Os capitais se amedrontaram, o crédito fugiu, o trabalho foi suspendido, a foice e o martelo se interromperam no processo como se uma terrível e universal corrente elétrica tivesse subitamente paralisado as inteligências e os braços. E por quê? Porque o princípio da propriedade, já comprometido em essência pelo regime protecionista, sofreu novo choque; porque a intervenção da lei na indústria, e como meio de ponderar os valores e de equilibrar as riquezas, intervenção cujo regime protecionista foi a primeira manifestação, ameaça de se manifestar sob mil formas conhecidas ou desconhecidas. Sim, digo alto e claro, são os proprietários de terras, aqueles que consideramos como proprietários por excelência, que abalaram o princípio da propriedade, uma vez que eles chamaram a lei para dar às terras e aos produtos deles valores fictícios. São os capitalistas que sugeriram a ideia do nivelamento de fortunas por lei. O protecionismo foi precursor do comunismo; e digo mais: ele foi a primeira manifestação do comunismo, pois o que hoje demandam as classes sofrentes? Nada diferente do que aquilo que os capitalistas e proprietários de terra obtiveram. Elas demandam a intervenção da lei para equilibrar, ponderar, igualar a riqueza. Aquilo que fizeram para a alfândega, elas querem fazer para as demais constituições. Mas o princípio é sempre o mesmo: pegar legislativamente de uns para dar a outros. Tendo em vista que foram vocês, proprietários de terras, que primeiramente aderiram a esse terrível princípio, não ousem chorar agora, no fim, quando outros em uma situação pior que a de vocês reclamam para si todo o benefício. Eles ao menos possuíam um título que nunca sequer pertenceu a vocês.

Mas abrimos os olhos, enfim. Percebemos o abismo para o qual esse primeiro atentado contra as condições essenciais de toda segurança social nos puxou. Não seria uma terrível lição; uma prova tangível desse encadeamento de causas e efeitos, através do qual apareceu no longo prazo a justiça das retribuições providenciais, em que os ricos hoje tremem diante da invasão de uma falsa doutrina cuja qual eles mesmos puseram as bases iniciais e cuja qual acreditavam facilmente manipular as consequências em prol do lucro exclusivo deles? Sim, proibicionistas, vocês foram os promotores do comunismo; sim, proprietários, vocês destruíram nas mentes a verdadeira noção de propriedade. Essa noção foi dada pela economia política, e vocês baniram a economia política porque, em nome do direito de propriedade, ela combatia vossos privilégios injustos. – E quando elas tomaram o poder, qual foi o primeiro pensamento dessas escolas modernas que vos causam tanto temor? Foi o de apagar a economia política, pois a ciência econômica é um protesto perpétuo contra esse nivelamento legal que vocês buscaram e que outros hoje, seguindo o vosso exemplo, buscam. Vocês demandaram da lei mais do que deve ser demandado da lei; demandaram da lei mais do que a lei pode conceder. Vocês demandaram dela não a segurança (algo que já era do vosso direito), mas a mais-valia daquilo que vos pertencia, algo que os poderia ser concedido sem ferir os direitos do próximo. E agora, a loucura de vossas pretensões se tornou uma loucura universal. – E se vocês quiserem afastar a tempestade que ameaça vos engolir, só lhes resta uma coisa a fazer: reconheçam vosso erro; reconheçam vossos privilégios; devolvam à lei suas devidas atribuições; limitem o legislador ao papel dele. Vocês nos abandonaram, nos atacaram, pois sem dúvida não nos compreendem. A respeito do abismo que vós abristes com vossas próprias mãos, apressem-se em se juntar a nós na nossa propaganda em favor do direito de propriedade dando, eu repito, um significado maior a essa palavra, compreendendo tanto as faculdades do homem quanto tudo aquilo que elas vêm a produzir, seja trabalho ou troca!

A doutrina que nós defendemos traz um certo desafio por conta de sua extrema simplicidade; ela se limita a demandar da lei segurança a todos, e é difícil acreditar que o mecanismo governamental possa ser reduzido a essas proporções. Além disso, como essa doutrina confina a lei aos limites da justiça universal, pode-se acreditar que ela acaba por excluir a Fraternidade. A economia política nega essa acusação. Esse será assunto de um próximo artigo.

capítulo

8 Protecionismo e Comunismo

Janeiro de 1849

Ao senhor Thiers

Senhor,

Não seja ingrato com a revolução de fevereiro. Ela o surpreendeu e, talvez, o tenha assustado; mas ela também lhe proporcionou triunfos inesperados, tanto como autor, orador e como conselheiro íntimo.[1] Entre esses sucessos, um se destacou nesses últimos dias no jornal *La Presse*:

> A Associação pela defesa do trabalho nacional (o antigo comitê Mimerel) acaba de enviar a todos os seus correspondentes uma circular informando-lhes que está abrindo capital para contribuir com a distribuição do livro do Senhor Thiers nas oficinas. A própria associação já investiu em cinco mil exemplares.

Eu gostaria de ter estado presente quando esse anúncio chegou aos seus olhos. Ele deve ter feito brilhar um lampejo de alegria neles.

Há razão em dizer que os caminhos de Deus são tão infalíveis quanto impenetráveis, porque se concordarmos por um momento (o que logo tentarei demonstrar) que assim como uma lagarta se torna borboleta e o protecionismo, ao generalizar-se, torna-se comunismo, é um tanto curioso que um campeão do protecionismo se apresente como o assassino do comunismo.

O que é mais extraordinário e ainda mais consolador é ver que uma associação que se formou em torno de propagar a teoria e a prática do comunismo (na medida em que as considerou vantajosas para seus membros) hoje dedica-se a usar metade de seus recursos para destruir o mal que ela mesma criou com a outra metade.

1 No momento em que apareceu esse folheto, isto é, em janeiro de 1849, o senhor Thiers estava no auge de sua carreira política (Nota do editor da Œuvres Complètes.)

Repito: é um espetáculo consolador, pois nos assegura do triunfo inevitável da verdade, uma vez que nos mostra os verdadeiros e primeiros propagadores de doutrinas subversivas, agora assustados com seus sucessos, elaborando um antídoto e um veneno numa mesma oficina.

Isso pressupõe, é verdade, a identidade do princípio comunista e do princípio protecionista. Talvez você não admita essa identidade, embora, para falar a verdade, não me pareça possível que você pudesse, sem por ele ser afetado, escrever quatrocentas páginas sobre a Propriedade.

Talvez você pense que alguns esforços dedicados à liberdade comercial, ou melhor, ao *Livre Comércio*, à impaciência de uma discussão improdutiva, ao ardor do combate, à vivacidade da luta, me fizessem ver erros dos meus adversários que com pouca frequência nós polemistas conseguimos enxergar. Sem dúvida, pensa que foi a minha imaginação, a fim de ter razão com mais facilidade, que inflacionou a teoria do *Monitor Industrial* às mesmas proporções da do *Popular*.

Qual a característica dos grandes fabricantes, proprietários honestos, banqueiros ricos e estadistas habilidosos para que, sem saber e sem querer, os fizessem se tornarem os iniciadores e apóstolos do comunismo na França?

Não, senhor, não foi o calor da luta que me fez ver a doutrina protecionista desta forma; muito pelo contrário: foi por ver a doutrina protecionista dessa forma que escolhi um lado.

Acredite em mim, expandir um pouco nosso comércio exterior, um resultado secundário que não deve ser desprezado, nunca foi minha verdadeira motivação.

Eu acreditei e ainda acredito que a Propriedade é parte essencial da questão. Eu acreditei e ainda acredito que nossa tarifa aduaneira, por conta das mentes que a criaram e dos argumentos que a defendem, fez do próprio princípio da Propriedade uma brecha pela qual todo o resto de nossa legislação ameaça transpor.

Considerando todos os fatos, tudo indicava um comunismo que, devo admitir, não tinha sequer consciência de si ou de seu alcance. Esse comunismo em específico (pois existem vários tipos) se aproveitou do argumento protecionista e se limitou a apressar suas conclusões, e foi sobre esse território que me pareceu útil combatê-lo.

Armado dos sofismas propagados pelo comitê Mimerel, não havia esperança em o vencer enquanto suas mentiras estivessem de pé e

sólidas na opinião popular. Foi por essa razão que nos posicionamos em Bordeaux, Paris, Marseille e Lyon quando fundamos a Associação das Livres-Trocas (l'Association du Libre-Échange).

A liberdade de comércio, considerada em si mesma, é sem dúvida um bem precioso para todos os povos. No entanto, se tivéssemos apenas ela em mente, teríamos escolhido o nome Associação da liberdade comercial, ou mesmo Associação da reforma gradual das tarifas. Porém, a palavra Livres-Trocas implica em livre disposição do fruto de seu trabalho, o que, em outras palavras, significa Propriedade, e é isso o que defendemos.[2]

Tendo escolhido um princípio como parte do nome de nossa organização, sabíamos, desde o início, que isso nos traria dificuldades, uma vez que isso decretaria todos os simpatizantes do princípio oposto como sendo nossos adversários. Pior ainda, isso afastaria aqueles que melhor nos poderiam auxiliar: os negociantes que se preocupam somente em reformar a tarifa aduaneira, e não em vencer o comunismo. Até mesmo a comuna de Le Havre, que simpatizava com nossos ideais, recusou-se a adotar nossa bandeira.

Onde quer que eu fosse, me diziam:

> "Acreditamos que seja melhor não fazermos reivindicações absolutas e, dessa forma, garantirmos alguma baixa na nossa tarifa atual."

E minha resposta era sempre a mesma:

> "Se vocês só têm isso em mente, ajam por meio de suas câmaras de comércio."

E me respondiam:

> "O termo Livre-Troca assusta e afasta o sucesso."

Era verdade, mas eu os dizia que era esse mesmo medo causado pelo termo que tornava meu argumento pela adoção dele ainda mais

2 Ver o artigo Livre-Troca, de 20 de dezembro de 1846. (Nota do editor da Œuvres Complètes.)

forte. Quanto mais ameaçador, mais ele provaria que a noção de Propriedade estava sendo apagada do senso comum.

A doutrina protecionista falsificou as ideias, e as falsas ideias produziram a Proteção. Obter, por surpresa ou pela boa vontade de um ministro, uma melhora acidental na tarifa, não é alcançar uma causa; é prolongar uma consequência.

Decidimos manter o termo Livres-Trocas não a despeito, mas em razão dos obstáculos que ele nos proporcionaria; obstáculos que, revelando a doença no senso comum, seria a prova final de que as próprias bases da ordem social estavam sendo ameaçadas.

Escrevo e afirmo aqui, como documento de apoio, o primeiro ato, ou melhor, o manifesto de nossa associação.

Chegado o momento de se unir pela defesa de uma grande causa, os membros de nossa organização se sentiram na necessidade de expor sua crença; de proclamar os objetivos, limites, meios e valores de sua associação.

Assim como a Propriedade, a troca é um direito natural; todo cidadão que criou e adquiriu um produto deve ter a opção de aplicá-lo imediatamente à seu uso ou de cedê-lo a outro alguém, em qualquer canto do mundo, consentindo em obter em troca disso o objeto de seu desejo.

Privar o homem dessa faculdade, sendo que ela não causa e nunca causou prejuízo à ordem pública e aos bons costumes, mas somente permite e permitiu satisfazer a ele e a outros cidadãos, é legitimar a espoliação; é atentar contra a lei e contra a justiça!

Isso é, também, violar as condições da Ordem, pois como pode haver ordem no seio de uma sociedade onde cada indústria, ajudada pela lei e pela força do Estado, procurar sucesso na opressão de todas as outras? Isso é desconsiderar o pensamento divino que reside nos destinos humanos, manifestos pela infinita variedade de climas, estações, forças naturais e aptidões, bens que Deus repartiu de forma desigual entre os homens para uni-los, por meio da troca, em laços de uma fraternidade universal.

É contrariar o desenvolvimento da prosperidade social, uma vez que aquele que não é capaz de livremente trocar também não é capaz de escolher seu trabalho, vendo-se obrigado a dar uma falsa direção a seus esforços, faculdades, tempo, capital e aos elementos que a natureza colocou à sua disposição.

Por fim: é comprometer a paz entre os povos, queimar as relações que os unem e que tornam as guerras custosas.

Nossa associação tem, então, por objetivo a Liberdade das Trocas.

Nossos membros não negam à sociedade o direito de estabelecer, sobre as mercadorias que passam a fronteira, taxas destinadas às despesas públicas, visto que elas são determinadas somente e unicamente pelas necessidades do Tesouro Nacional.

Mas assim que o imposto, perdendo seu caráter fiscal, visa afastar o produto estrangeiro, em detrimento do próprio departamento tributário, a fim de elevar artificialmente o preço do produto nacional similar e, assim, extorquir a comunidade pelo benefício de uma classe. A partir desse momento, a Proteção ou melhor, a Espoliação se manifesta, e este é o princípio que a Associação aspira arruinar no senso comum e apagar completamente de nossas leis, independentemente de qualquer reciprocidade e dos sistemas que prevalecem em outros lugares.

Na busca da Associação pela destruição total das políticas protecionistas, não se segue que ela exija que tal reforma seja realizada em um dia e nem em uma espécie de votação única. Mesmo para voltar do mal para o bem e de um Estado artificial de coisas para uma situação natural, é preciso cautela. Esses detalhes de execução estão nas mãos do Estado; a missão da Associação é propagar; popularizar o Princípio.

Quanto aos meios que ela pretende implementar, jamais os buscará fora das vias constitucionais e legais.

Em conclusão, a Associação se posiciona fora de todos os partidos políticos. Não se põe ao serviço de nenhuma indústria, de nenhuma classe, de nenhum território em específico. Ela abraça a causa da justiça eterna, da paz, da união, da comunicação livre, da fraternidade entre todos os homens; a causa do interesse geral, que se funde em todos os lugares e em todos os aspectos com aquela do consumidor comum.

Há alguma palavra nesse planejamento que não revele o desejo ardente de fortalecer ou mesmo de restabelecer no senso comum a noção de Propriedade, pervertida pelas políticas protecionistas? Não é óbvio que o interesse comercial está em segundo plano e o interesse social, em primeiro lugar?

Note que a tarifa, em si, boa ou má do ponto de vista administrativo ou fiscal, pouco nos preocupa. Mas em caso dela atuar intencionalmente no sentido protetivo, isto é, tão logo manifeste um pensamento de espoliação e a negação, em princípio, do direito de Propriedade, nós a combatemos não como uma tarifa, mas como um sistema. Esse, dizemos, é o pensamento que procuraremos destruir no senso comum para fazê-lo desaparecer de nossas leis.

Não há dúvida de que se perguntará por que, tendo em vista uma questão geral dessa importância, limitamos a luta com base em uma questão específica.

O motivo é simples:

Era necessário rivalizar associação contra associação, engajar interesses e soldados em nosso exército. Estávamos bem cientes de que entre Protecionistas e apoiadores das Livres-Trocas a polêmica não poderá continuar sem incitar e, no final, resolver todas as questões, morais, políticas, filosóficas, econômicas, que dizem respeito à Propriedade; e uma vez que o comitê de Mimerel, ao lidar com apenas um propósito específico, comprometeu esse princípio, esperávamos levantar esse mesmo princípio perseguindo também o propósito específico oposto.

Mas quão importante é aquilo que pensei ou disse em outras ocasiões? Faz diferença se eu vi ou pensei ter visto uma ligação entre o protecionismo e o comunismo? O que é importante é saber se essa ligação existe. E é isso, meu caro, que estou prestes a provar.

O senhor sem dúvida se lembra do dia em que, com sua habilidade habitual, trouxe aos lábios do sr. Proudhon esta famosa confissão:

> "Dê-me o direito ao trabalho e eu lhe darei o direito à propriedade."

O Sr. Proudhon não escondeu o fato de que a seus olhos esses dois direitos são incompatíveis.

Se a Propriedade é incompatível com o Direito ao Trabalho, e se o Direito ao Trabalho se baseia no mesmo princípio do Protecionismo, o que concluiremos disso, senão que o próprio Protecionismo é incompatível com a Propriedade? Em geometria, é considerado uma verdade indiscutível que duas coisas iguais a uma terceira são iguais uma à outra.

No entanto, aconteceu que um distinto orador, o deputado Billault, considerou necessário apoiar o Direito ao Trabalho na tribuna. Não foi fácil, em face da confissão declarada pelo senhor Proudhon. O deputado Billault entendia muito bem que recorrer ao Estado para equilibrar as fortunas e para nivelar as situações é colocar-se na ladeira do comunismo; e o que ele disse para induzir a Assembleia Nacional a violar a propriedade e seu princípio? Simples: que o que ele estava pedindo para vocês fazerem, vocês já estavam fazendo através das taxas aduaneiras. A afirmação dele não vai além de uma aplicação um tanto mais ampla de doutrinas que vocês já haviam aceitado e aplicado. Aqui estão as palavras dele:

> "Deem uma olhada em nossas tarifas alfandegárias; por meio de suas proibições, impostos diferenciais, prêmios e planejamentos, é a sociedade que ajuda, apoia, atrasa ou adianta todo o planejamento de trabalho nacional.
> A sociedade não só mantém o equilíbrio entre a mão-de-obra francesa, que ela protege, e a mão-de-obra estrangeira, mas, no solo da pátria, as várias indústrias ainda a veem, sem parar, intervindo nelas
> Ouçam perante seu tribunal as reivindicações perpétuas de uns contra os outros; vejam, por exemplo, as indústrias que empregam o ferro reclamando da proteção concedida ao ferro francês contra o ferro estrangeiro; os que usam linho fiado ou algodão protestando contra a proteção conferida ao fio francês, contra a exclusão do fio estrangeiro, e assim por diante.
> A sociedade está, portanto, necessariamente envolvida em todas as lutas, em todas as complicações do trabalho; ele intervém ativamente todos os dias, direta e indiretamente, e na primeira vez que vocês tiverem questões alfandegárias, vocês verão e serão, quer queiram ou não, forçados a assumir a responsabilidade e a tomar uma decisão que corresponda a todos os interesses."

Essa necessidade que a sociedade criaria para que o governo interviesse na questão do trabalho não poderia, portanto, ser uma objeção contra a dívida dela para com o trabalhador renegado.

Em seu argumento, o senhor Billault nunca pensou em ironizar os vossos atos. Ele não é um libertino disfarçado que tem prazer em tornar palpável a inconsistência dos protecionistas. Não, o próprio Billault é um protecionista genuíno. Ele aspira nivelar fortunas pela lei. Portanto, ele considera útil a ação das tarifas.

Encontrando como obstáculo o direito de propriedade, o senhor Billault salta sobre ele, assim como vocês o fazem. Em seguida, mostramos a ele o Direito ao Trabalho, que é um segundo passo na mesma direção. Ele encontra novamente como obstáculo o direito de propriedade e, mais uma vez, salta por cima dele.

O que é surpreendente é ver que, ao contrário de antes, vocês não o seguem mais. Ele pergunta o motivo. Se vocês respondessem que aceitam, em princípio, que a lei pode violar a propriedade, mas que consideram inadequado que ela o faça na forma do Direito ao Trabalho, o Sr. Billault os entenderia e discutiria com essa questão secundária de oportunidade. Mas agora, no entanto, vocês usam contra ele o próprio Princípio da Propriedade.

Surpreso, ele pensa ter o direito de dizer a vocês para que não se comportem como bons apóstolos hoje e que, e se rejeitam o direito ao trabalho, dêem ao direito de Propriedade o mesmo tratamento, pois esse direito vocês violam com suas tarifas quando lhes convém.

Com boas razões, ele poderia acrescentar que, por meio de tarifas protecionistas, você frequentemente infringe a propriedade dos pobres em benefício dos ricos. Pelo direito de trabalhar, você violaria a propriedade dos ricos em benefício dos pobres. Até que ponto os vossos escrúpulos são capazes de aguentar?[3]

Não há diferença entre vocês e o Sr. Billault. Ambos estão trilhando o mesmo caminho: o do comunismo. A única diferença é que vocês deram apenas um passo e ele deu dois. Nesse aspecto, a vantagem, pelo menos para mim, está do lado de vocês. Mas em compensação, vocês têm menos consistência que ele.

Como ele, vocês viraram as costas para a Propriedade, mas pelo menos é agradável ver que vocês se esforçam para serem vistos como

---

3 Este pensamento pelo qual, seguindo o autor, o senhor Billault poderia fortificar sua argumentação, um outro protecionista o adotara em pouco tempo: o senhor Mimerel, em um discurso pronunciado no dia 27 de abril de 1850, diante do conselho geral da agricultura, das manufaturas e do comércio. Ver a passagem do discurso mencionado no panfleto Espoliação e Lei. (Nota do editor de Œuvres Complètes.)

os guardiões protetores dela. Essa é uma inconsistência que o Sr. Billault conseguiu evitar. Mas infelizmente! seguí-la é cair, também, em uma triste discussão!

O senhor Billault é muito esclarecido para não sentir, ao menos confusamente, o perigo de cada um de seus passos em um caminho que termina no comunismo.

O deputado não finge ser o campeão da propriedade quando a viola; mas como ele justifica suas ações? Simples: invoca o axioma preferido de quem quer conciliar duas coisas irreconciliáveis: Não existem princípios. Propriedade, comunismo, dependendo das circunstâncias, pegue um pouco de tudo!

> "A meu ver, o pêndulo da civilização, que oscila de um princípio a outro, sempre progredindo e seguindo as necessidades do momento, depois de ter se inclinado à liberdade absoluta do individualismo, volta à necessidade da ação governamental."

Portanto, não há nada verdadeiro no mundo. Não há princípios, pois o pêndulo deve oscilar de um para o outro conforme a necessidade. Ó metáfora, aonde você nos levaria se permitirmos?

Como vocês mesmos afirmaram na tribuna, não se pode dizer – muito menos escrever – tudo ao mesmo tempo. Deve ser entendido, é claro, que não estou examinando aqui a economia das políticas protecionistas.

Ainda não estou investigando se, do ponto de vista da riqueza nacional, elas fazem mais bem do que mal ou mais mal do que bem. O único ponto que quero provar é que essas políticas nada mais são do que uma manifestação do comunismo. Os senhores Billault e Proudhon começaram a demonstração. Agora vou completá-la.

Em primeiro lugar, o que queremos dizer com comunismo? Existem várias maneiras de alcançar a comunidade de bens, ou pelo menos de tentar alcançá-la. O senhor De Lamartine enumerou quatro. Vocês acham que há mil, e eu concordo com vocês. No entanto, acredito que todos eles podem cair em três categorias gerais, apenas uma das quais, em minha opinião, oferece perigos reais.

Primeiro, dois ou mais homens podem se imaginar combinando seu trabalho e suas vidas, desde que não busquem perturbar a seguran-

ça, restringir a liberdade ou usurpar a propriedade de terceiros, direta ou indiretamente. Se fizerem o mal, farão somente a si mesmos.

A tendência desses homens será sempre de perseguir em desertos distantes a realização de seus sonhos. E quem já refletiu sobre esses assuntos sabe que os infelizes, vítimas de suas ilusões, morrerão de fome.

Hoje em dia, os comunistas desse tipo deram ao seu quimérico Eliseu o nome de Icaria, como se tivessem tido um triste pressentimento do terrível desfecho para o qual estão sendo lançados. Devemos lamentar sobre sua cegueira; deveríamos avisá-los, se pudessem nos ouvir, mas a sociedade não teme as fantasias deles.

Outra forma de comunismo, e sem dúvida a mais brutal, é esta: fazer uma massa de todos os bens e riquezas existentes e compartilhá-los como iguais. A espoliação se torna a regra dominante e universal. É a destruição não só da propriedade, mas também do trabalho e do próprio motivo que influencia o homem a trabalhar.

Este comunismo é tão violento, tão absurdo, tão monstruoso, que na verdade não posso acreditar que seja perigoso. Isso é aquilo que eu disse há algum tempo, diante de uma grande assembleia de eleitores, principalmente das classes sofredoras. Uma explosão de murmúrios saudou minhas palavras.

Testemunhei, para minha surpresa, a seguinte reação:

> "O que? O senhor Bastiat ousa dizer que o comunismo não é perigoso! Isso só pode significar que ele é um comunista! Bem que suspeitamos! Comunistas, socialistas e economistas; todos farinha do mesmo saco, como se prova pela rima entre os termos."

Tive uma certa dificuldade em sair daquela confusão. Mas essa mesma interrupção provou a verdade de minha proposição: não, o comunismo não é perigoso quando se mostra em sua forma mais ingênua, de pilhagem pura e simples; não é perigoso, pois é aterrorizante.

Apresso-me em dizer que, embora o protecionismo possa e deva ser equiparado ao comunismo, não é o que acabo de descrever.

Por fim, o comunismo poder assumir uma terceira forma:

Dar ao Estado a responsabilidade de equilibrar os lucros e as fortunas, tirando de alguns, sem consentimento, para dar a outros, sem

merecimento. Encarregar o Estado de realizar os trabalhos de nivelamento por meio de espoliação. Certamente isso é comunismo.

Os procedimentos empregados pelo Estado, servindo essa finalidade, se tornam não mais que belos nomes e, no fim, nada fazem. Que busque sua realização por meios diretos ou indiretos, por restrição ou por impostos, por tarifas ou pelo direito ao trabalho; que o coloque sob a invocação da igualdade, da solidariedade ou da fraternidade; isso não muda a natureza das coisas. Roubo é roubo, não importa se é feito com regularidade, ordem, sistematicidade e autorização legislativa.

Acrescento que é agora, em nossa época, que existe o verdadeiro comunismo perigoso. Por que? Porque é sob a atual forma que ele assume que nós o vemos, sem cessar, quase tudo invadir.

Veja só:

Uma pessoa demanda que o Estado forneça gratuitamente aos artesãos e aos trabalhadores que não possuem capital instrumentos de trabalho; isso é o mesmo que dar a esses artesãos e trabalhadores o direito de roubar de outros, uma vez que tais ferramentas de trabalho precisam vir de algum lugar, ou melhor: das mãos de alguém.

E então, um outro demanda que o Estado faça empréstimos sem cobrar nada de volta; ele pode fazê-lo, mas não sem antes tomar o dinheiro de outros. Um terceiro clama pela educação gratuita em todos os graus; gratuita, é claro, a custo de todos os contribuintes! Um quarto exige que o Estado financie os sindicatos, os teatros, os artistas, etc…

Essas subvenções, por mais que bem intencionadas, possuem tanto, senão mais valor para aqueles que as conquistaram de maneira legítima. Um quinto não descansa enquanto o Estado não elevar artificialmente os preços de um produto para a vantagem daquele que o vende; mas claro, em detrimento daquele que o compra.

Sim, sob essa forma, são poucas as pessoas que, vez ou outra, não são comunistas. Vocês são, o senhor Billault é, e temo que na França, em algum grau, todos sejamos.

Parece que a intervenção do Estado nos reconcilia com a espoliação, jogando a responsabilidade por ela sobre todos; ou seja: sobre ninguém, para que possamos usufruir da propriedade alheia em perfeita paz de espírito. O senhor Tourret, um dos homens mais honestos a sentar nas bancadas ministeriais, iniciou da seguinte forma sua exposição de motivos para o projeto de lei sobre adiantamentos para a agricultura:

> “Não basta dar instrução para o cultivo das artes, é preciso também fornecer as ferramentas para o trabalho.”

Após este preâmbulo, ele submete à Assembleia Nacional um projeto de lei, cujo primeiro artigo diz o seguinte:

> Artigo 1ª: Do orçamento de 1849, será concedido ao Ministro da Agricultura e do Comércio um crédito de 10 milhões de francos, destinado a adiantamentos aos proprietários e associações de proprietários de fundos rurais.

Admita que, se a linguagem legislativa quisesse ser franca, o artigo teria que ser redigido da seguinte forma:

> O Ministro da Agricultura e do Comércio será autorizado a, durante o ano de 1849, tirar 10 milhões de francos do bolso dos trabalhadores que desse dinheiro precisam e a quem esse dinheiro pertence, para despejá-los nos bolsos de outros trabalhadores que também desse dinheiro precisam, mas a quem esse dinheiro não pertence.

Não seria esse um fato comunista e, ao se popularizar, não acabaria por construir o comunismo?

Um certo fabricante, que preferiria morrer do que dar uma esmola a alguém, não teve o menor escrúpulo em apresentar este pedido ao legislativo:

> “Façam uma lei que aumente o preço do meu tecido, do meu ferro, do meu carvão e que me permita extorquir meus compradores.”

O motivo em que ele se baseia é que não está feliz com seu ganho no livre comércio, assim como estamos todos insatisfeitos com nossos ganhos e dispostos a invocar o legislador. Dispostos, é claro, se o mesmo não responder:

> “Isso não é da minha conta, não sou responsável por violar as propriedades, mas por garanti-las.”

Está claro, eu afirmo, que estamos no meio do comunismo! Os meios de execução implementados pelo Estado podem ser diferentes, mas têm a mesma finalidade e estão vinculados ao mesmo princípio.

Suponha que eu esteja no comando da Assembleia Nacional e diga:

> "Estou trabalhando em um comércio e não acho que meus lucros sejam suficientes. Por isso, peço-lhe que façam um decreto autorizando os coletores a tirarem, em meu benefício, apenas um pobre centavo de cada família francesa."

Se o legislador aceitar meu pedido, vemos nisso apenas um fato isolado de furto legal, que ainda não merece o nome de comunismo. Mas se todos os franceses, um após o outro, fizerem a mesma petição, e se o legislador os julgar com o objetivo declarado de alcançar a igualdade de fortunas, será nesse princípio, seguido de efeitos, que nascerá o comunismo.

Não importa se o legislador utiliza a alfândega ou o cobrador, a contribuição direta ou o imposto indireto, a proibição ou a subvenção para realizar seus planos. Ele pensa que está autorizado a receber e dar sem compensação? Acredita que sua missão é equilibrar os lucros? Age em prol dessa crença? A maior parte da sociedade aprova essa conduta? Se sim, nesse caso, digo que estamos à beira do comunismo, quer saibamos disso ou não.

E se por acaso me dizerem:

> "O Estado não age assim para todos, mas apenas para algumas classes."
>
> Eu responderei:
>
> "Então o Estado encontrou uma maneira de tornar o próprio comunismo pior."

Sinto, senhor Thiers, que com a ajuda de uma simples confusão, pode-se duvidar de minhas deduções. Citarão a mim diversos fatos administrativos muito legítimos, casos em que a intervenção do Estado foi tão justa quanto útil; então, estabelecendo uma aparente analogia

entre esses casos e aqueles contra os quais estou protestando, eles me julgarão incorreto; dirão: ou o comunismo não está no protecionismo, ou está em toda ação governamental.

Essa é uma armadilha na qual não quero cair. É por isso que sempre me forço a descobrir quais são as circunstâncias precisas que influenciam o Estado a fazer intervenções de caráter comunista.

Qual é a missão do estado? Quais são as coisas que os cidadãos deveriam confiar à força comum? Quais delas devem ser reservadas para atividades privadas? Responder a essas perguntas seria como fazer um curso de política. Felizmente, não preciso delas para resolver o problema em questão.

Quando os cidadãos, em vez de se prestarem a um serviço, o transformam em serviço público, ou seja, quando julgam oportuno contribuir para a realização de um trabalho ou para obter uma satisfação comum, não chamo isso de comunismo, justamente porque não vejo o fator fundamental que o caracteriza: a igualdade via espoliação.

O Estado recebe, é verdade, por imposto, mas o devolve com seus serviços. É uma forma estranha, mas legítima, de uma parte fundamental de qualquer sociedade: a Troca.

Ao confiar um serviço apenas ao Estado, os cidadãos podem esperar boas ou más consequências. Boas se o atendimento for feito com perfeição e economia; ruim na hipótese contrária. Mas em ambos os casos, não vejo o princípio comunista surgindo. No primeiro, os cidadãos acertaram em sua decisão; no segundo, erraram; e embora o comunismo seja um erro, isso não quer dizer que todo erro seja comunismo.

Nós economistas geralmente suspeitamos muito da intervenção do governo. Vemos isso como desvantagens de todos os tipos, uma depressão da liberdade individual, energia, visão e experiência, que são o estoque mais valioso das sociedades. Frequentemente, lutamos contra essa intervenção. Mas não o fazemos de forma alguma sob o mesmo ponto de vista e pelas mesmas razões que nos levam a rejeitar o protecionismo.

Negamos que nossa predileção pela liberdade seja demasiadamente pronunciada, e negamos a acusação de que rejeitamos o regime protetor porque, supostamente, rejeitamos a intervenção do Estado em qualquer coisa.

Primeiro, não é verdade que o rejeitamos em todas as coisas. Admitimos que é missão do Estado manter a ordem, a segurança, ga-

rantir o respeito às pessoas e à propriedade e reprimir a fraude e a violência.

Quanto aos serviços de caráter industrial, por assim dizer, não temos outra regra senão esta: que o Estado cuide deles se isso permitir às massas economizar suas forças. Mas, por Deus, que no cálculo levemos em conta todas as inúmeras desvantagens do trabalho monopolizado pelo Estado.

Então sou obrigado a repetir: uma coisa é votar contra uma nova atribuição feita ao Estado com base no fato de que, tudo calculado, é desvantajoso e constitui uma perda nacional; outra coisa é votar contra essa nova atribuição porque ela é ilegítima, espoliativa e obriga o governo a fazer exatamente o que é sua missão; prevenir e punir.

Embora tenhamos essas duas objeções às medidas protecionistas, estamos determinados a travar uma guerra, por meios legais, é claro, contra a última.

Assim, se submetermos, por exemplo, a um conselho municipal a questão de saber se é melhor deixar que cada família traga seu próprio abastecimento de água ou se é preferível que as autoridades legais cobrem uma contribuição para trazer água para a praça da aldeia, não terei objeções de princípio em considerar esse assunto.

O único elemento decisivo será o cálculo das vantagens e desvantagens para todos. Esse cálculo pode estar errado, mas o próprio erro que resultará na perda da propriedade não constituirá uma violação sistemática da propriedade.

Mas se o prefeito propor atropelar uma indústria em benefício de outra, como por exemplo proibir tamancos em benefício de sapatos ou algo parecido, então não se tratará mais de um cálculo de vantagens e desvantagens, mas de uma perversão da autoridade, de um desvio abusivo da força pública.

Nesse caso, eu diria a ele:

> "Você! Aquele que foi eleito o guardião do poder público e de sua força para punir a espoliação, como ousa aplicar sua autoridade e recursos para proteger e sistematizar a espoliação?!"

Se o pensamento do prefeito triunfar. Se eu ver, como resultado desse precedente, todas as indústrias da aldeia solicitando favores às custas umas das outras. Se, em meio a esse tumulto de ambições ines-

crupulosas, eu ver a própria noção de propriedade afundando, só então, para salvá-la do naufrágio, a primeira coisa que farei será apontar que há algo maligno na medida em que foi o primeiro elo dessas deploráveis desventuras em série.

Não seria difícil para mim, Senhor Thiers, encontrar passagens no seu trabalho que corroboram com meus pontos de vista. Para ser honesto, eu apenas teria que abri-lo aleatoriamente.

Se, como naquela brincadeira de criança, eu inserisse um alfinete nesse livro, sem dúvidas encontraria na página escolhida pelo destino a condenação implícita ou explícita das medidas protecionistas, o que de certa forma prova a semelhança dessas políticas com o comunismo. E por que não devo fazer esse teste? Bem, aí vou eu!

O alfinete está apontando para a página 283:

> "É, portanto, um erro grave atacar a concorrência e não perceber que se as pessoas são produtoras elas também são consumidoras, e que se recebem menos de um lado (o que eu nego, e você nega algumas linhas abaixo), e, portanto, acabam pagando menos do outro, restará então, para o 'benefício' de todos, os lucros de um sistema que freia a atividade humana, no lugar de um que a lançaria infinitamente ao contínuo progresso."

Desafio-o a dizer que a citação acima não se aplica tão bem à competição de Bidassoa quanto à de Loire. Que tal mais uma picada?

Aqui estamos: página 325.

> "Os direitos são ou não. Se o são, têm consequências absolutas; são ontem, hoje, amanhã e depois de amanhã; são tanto no verão como são no inverno, e não quando lhe convier proclamá-los, mas quando convier ao trabalhador invocá-los!"

Você acredita que um ferreiro tem o direito indefinido e perpétuo de me impedir de produzir indiretamente dois quilos de ferro em minha fábrica, que é uma videira, pela vantagem de produzir diretamente apenas um em sua fábrica, que é uma forja? Esse direito também é ou não é. Se for, é ontem, hoje, amanhã, depois de amanhã, tan-

to no verão como no inverno, e não quando lhe convier proclamá-lo, mas quando convier ao ferreiro invocá-lo!

Vamos tentar outra vez.

Página 63:

> "A propriedade não é, caso eu não puder dá-la e também consumi-la."

Você diz: "A Propriedade não é, caso eu não possa trocá-la e consumi-la." Deixe-me acrescentar que o direito de comercializar é tão valioso, tão importante socialmente e tão característico da propriedade quanto o direito de doar. É lamentável que em uma obra destinada a examinar a propriedade em todos os seus aspectos você tenha considerado necessário dedicar dois capítulos à doação, que dificilmente está em perigo, e nenhuma linha sequer à troca, que é tão descaradamente violada até mesmo sob a autoridade das leis da França.

Mais uma vez… aí está ela!

Página 47:

> "O homem tem como primeira propriedade sua pessoa e suas faculdades. Há um segundo, menos aderente ao seu ser, mas não menos sagrado, no produto dessas faculdades que abarca tudo o que se pode chamar de 'bens deste mundo'. Esse é um direito que a sociedade deve garantir ao homem, pois sem essa garantia não há trabalho, nem civilização, nem mesmo o necessário, apenas pobreza, bandidagem e barbárie."

Bem, senhor Thiers, conversemos, se quiser, sobre o texto acima.

Como você, vejo propriedade primeiro na livre disposição da pessoa, depois nas faculdades, finalmente no produto das faculdades, o que prova, para dizer de passagem, que de um certo ponto de vista, Liberdade e Propriedade se fundem.

Não ouso dizer, como você, que a propriedade do produto de nossas faculdades é menos aderente ao nosso ser do que a propriedade dessas próprias faculdades. Materialmente, isso é indiscutível; mas quer um homem seja privado de suas faculdades ou de seu produto, o resultado é o mesmo: escravidão.

Uma prova da natureza comum entre a Liberdade e a Propriedade: se eu transformar à força todo o trabalho de um homem em meu proveito, esse homem será meu escravo. E continuará sendo se, deixando-o trabalhar livremente, eu encontrar uma maneira de, pela força ou pela astúcia, tomar o fruto de seu trabalho. O primeiro tipo de opressão é mais brutal, o segundo é mais sutil.

Como é sabido que o trabalho livre é mais inteligente e mais produtivo, os mestres decidiram não mais usurpar diretamente as faculdades de seus escravos, mas monopolizar o produto de suas faculdades livres, dando a essa nova forma de escravidão um lindo nome: protecionismo.

Você diz que a empresa está interessada em garantir a propriedade. Nós concordamos, mas eu vou ainda mais longe: se por sociedade você diz o governo, afirmo que a única missão dessa instituição no que diz respeito à propriedade é de garanti-la; se ele tentar equilibrá-la, em vez de garanti-la, a violará.

Quando um certo número de homens, que não podem viver sem trabalho e sem propriedade, se unem para pagar por uma força comum, obviamente seu objetivo é trabalhar e desfrutar do fruto de seu trabalho em total segurança, e não colocar seu dinheiro, faculdades e propriedades à mercê dessa força. Mesmo antes de qualquer forma de governo regular, não acredito que se possa contestar aos indivíduos o direito de defesa, o direito de proteger sua pessoa, suas faculdades e suas propriedades.

Não pretendo filosofar aqui sobre a origem e a extensão dos direitos governamentais, já que considero esse um assunto vasto demais até mesmo para mim. Porém, peço que me permita lhe apresentar uma ideia. Parece-me que os direitos do Estado só podem ser a regularização de direitos pessoais pré-existentes.

Em minha opinião, não se pode conceber um direito coletivo que não tenha suas raízes no direito individual e que contradiga a existência do mesmo. Assim, para saber se o Estado é legitimamente investido de um direito, devemos nos perguntar se esse direito reside no indivíduo em virtude de sua organização e na ausência de qualquer governo. Foi com base nessa ideia que, há alguns dias, recusei o direito ao trabalho.

Eis o meu argumento:

Uma vez que Pierre não tem o direito de exigir diretamente de Paulo que lhe dê trabalho, ele também não tem justificativa para exer-

cer esse 'direito' por intermédio do Estado, porque o Estado é apenas essa força comum criada por Pierre e por Paulo, às custas deles, para um fim definido, que jamais será o de tornar justo aquilo que não é.

É com base nesse argumento que julgo também outro direito que o Estado desfruta: o de proteção aos bens. Por que o Estado tem o direito de garantir, ainda que pela força, a propriedade de cada cidadão? Porque esse direito preexiste no indivíduo.

Não se pode negar aos indivíduos o direito à autodefesa, o direito de usar a força quando necessário para repelir ataques contra sua pessoa, suas faculdades e sua propriedade. É concebível que esse direito individual, por residir em todos os cidadãos, possa assumir a forma coletiva e legitimar a força comum. E por que o estado não tem o direito de controlar a propriedade? Porque, para controlá-la, é preciso prejudicar alguns e recompensar outros.

No entanto, uma vez que nenhum dos trinta milhões de franceses (em 1849) têm o direito de tomar os bens de qualquer cidadão à força, ainda que sob o pretexto de alcançar a igualdade, não vejo como esse direito poderia ser concedido ao Estado.

Além disso, vale a pena dizer que o direito de controle destrói o direito de garantia. Veja os selvagens, por exemplo: eles ainda não fundaram um governo, mas cada um deles tem direito à legítima defesa, e não é difícil ver que é esse direito que se tornará a base de sua legítima força comum.

Se um desses selvagens dedicar seu tempo, sua força, sua inteligência para criar um arco e flechas para si mesmo e outro roubá-los dele, todo o suporte da tribo será para a vítima; e se a causa for submetida ao julgamento dos mais velhos, o espoliador certamente será condenado. Dito isso, pode-se dizer que eles estão apenas a um passo de fundarem uma força policial.

Mas, pergunto-vos: esta força tem por missão, ou pelo menos por missão legítima, regularizar o ato de quem defende, em virtude do direito, a sua propriedade, ou o ato de quem o viola, contra a lei, propriedade de outro? Seria bastante estranho se a força coletiva se fundasse não no direito individual, mas na sua violação permanente e sistemática! Não, o senhor Thiers, autor do livro que tenho diante de mim, não pode apoiar tal tese. Ou pode?

Mas não é suficiente que ele não a apoie. Ele deveria talvez tê-la combatido. Não é suficiente atacar este comunismo cru e absurdo que alguns sectários estão jogando em lençóis depreciativos. Talvez tenha

sido bom denunciar e degradar aquele outro comunismo ousado e sutil que, pela simples perversão da justa ideia dos direitos do Estado, penetrou em alguns ramos de nossa legislação e ameaça invadir os que ainda restam.

Porque, senhor Thiers, é indiscutível que por meio do jogo de tarifas, do chamado regime protecionista, os governos estão conseguindo essa monstruosidade de que falei antes. Abandonam o direito de autodefesa preexistente em cada cidadão, que é o próprio propósito de existência do Estado, para se atribuírem um suposto direito de nivelamento por meio de espoliação, direito que, como antes nunca residiu em pessoa alguma, não pode residir na coletividade.

Mas de que adianta insistir nessas ideias gerais? De que adianta demonstrar aqui o absurdo do comunismo para você, que já demonstrou isso muito melhor do que eu? (exceto por uma de suas manifestações que, em minha opinião, é a mais ameaçadora)

Talvez você me diga que o princípio do Regime Protecionista não se opõe ao princípio da Propriedade. Então vamos ver os procedimentos desse regime.

Existem dois: o subsídio e a restrição.

Quanto ao subsídio, é uma questão óbvia. Ouso desafiar qualquer um a argumentar que a última extremidade do sistema de recompensas, levado ao limite, não seja o comunismo absoluto. Os cidadãos trabalham no abrigo da força comum encarregada, como você diz, para garantir a cada um o suum cuique (a sua devida parte).

Agora, o Estado, com as intenções mais filantrópicas do mundo, assume uma tarefa totalmente nova, bastante diferente e, em minha opinião, não apenas exclusiva, mas contraditória à sua primeira.

O agrada ser o juiz dos lucros, de decidir que tal ou tal trabalho não é pouco remunerado, de que tal outro é muito; agrada-lhe forçar o equilíbrio e fazer, como diz o senhor Billault, balançar o pêndulo da civilização para o lado oposto à liberdade do individualismo.

Como resultado, ele golpeia em toda a comunidade uma taxação para dar um subsídio, sob o nome de bônus, aos exportadores de um determinado tipo de produto. Sua pretensão é favorecer a indústria; uma em detrimento de todas as outras.

Não vou deixar de mostrar que o Estado está estimulando os galhos gananciosos em detrimento dos galhos frutíferos; mas me pergunto: entrando por este caminho, ele não está permitindo que qualquer

trabalhador venha reclamar um subsídio caso prove que não ganha tanto quanto o seu vizinho?

Não seria, então, a missão do Estado ouvir, avaliar e atender a todos esses pedidos? Eu não acredito; mas aqueles que acreditam nisso devem ter a coragem de vestir suas palavras com suas ideias e dizer que o governo não é responsável por garantir os bens, mas sim por nivelá-los. Em outras palavras: não há propriedade.

Estou lidando aqui apenas com uma questão de princípio. Se eu quisesse examinar os bônus de exportação em seus efeitos econômicos, eu os mostraria da forma mais ridícula, porque eles são apenas um presente gratuito feito pela França no exterior.

Não é o vendedor que o recebe, mas o comprador, por força desta lei que o senhor mesmo observou quanto ao imposto: o consumidor, em última instância, arca com todos os encargos, pois recolhe todas as vantagens da produção.

Além disso, a coisa mais mortificante e mistificadora possível aconteceu conosco sobre essas generosidades. Alguns governos estrangeiros fizeram este raciocínio:

> “Se aumentarmos nossas taxas de importação em um número igual ao subsídio paga pelos contribuintes franceses, fica claro que nada mudará para os nossos consumidores, porque o preço de custo será o mesmo para eles. As mercadorias isentas de 5 francos na fronteira com a França pagarão 5 francos a mais na fronteira alemã; é uma maneira infalível de sustentar despesas públicas às custas do Tesouro francês.”

Mas outros governos, tenho certeza, foram ainda mais engenhosos. Eles disseram a si mesmos:

> “A subvenção dada pela França é de fato um presente de mão beijada; mas se levantarmos a lei, não há razão para que mais dessa mercadoria entre em nosso país do que no passado; nós mesmos podemos limitar a generosidade desse excelente povo francês. Na verdade, vamos abolir temporariamente esses direitos, assim provocando uma introdução inusitada de suas notas, pois cada metro trará consigo um presente gratuito.”

No primeiro caso, nossos prêmios foram para autoridades fiscais estrangeiras; no segundo, eles têm beneficiado, mas em maior escala, os cidadãos comuns.

Passemos à restrição:

Sou um artesão, por exemplo. Tenho uma pequena oficina, algumas ferramentas e alguns materiais. Tudo isso é inquestionavelmente meu, pois fiz essas coisas ou as comprei. Além disso, tenho braços fortes, um pouco de inteligência e muita boa vontade. É com base nisso que terei de atender às minhas necessidades e às de minha família.

Observe que não posso produzir diretamente nada de que preciso. Nem ferro, nem madeira, nem pão, nem vinho, nem carne etc.; mas posso conseguir dinheiro. Esse dinheiro deve vir daquilo que vendo; daquilo que produzo a partir de minha serra e de meu suor.

Meu interesse é receber honestamente o máximo possível para cada momento e recurso que empreguei em meu trabalho. Digo honestamente por que não quero violar a propriedade e a liberdade de ninguém, e gostaria que não violassem minha propriedade ou minha liberdade também.

Os outros trabalhadores e eu concordamos neste ponto. Nós nos sacrificamos e cedemos parte de nossos ganhos a homens chamados oficiais, porque lhes damos a função especial de proteger nosso trabalho e seus frutos de qualquer dano, seja de fora ou de dentro.

Tudo nos conformes, coloco em atividade minha inteligência, meus braços e minha serra. Claro, meus olhos estão sempre fixos nas coisas que são necessárias para minha existência. Essas são as coisas que tenho que produzir indiretamente, conseguindo dinheiro. O problema para mim é produzi-los da forma mais vantajosa possível. Como resultado, analiso o mundo dos valores, resumidos no que é chamado de preço de mercado.

Vejo pelos dados desse preço atual que a forma de eu ter a maior quantidade de combustível com o mínimo de trabalho é fazer um móvel e entregá-lo para um belga, que vai me dar carvão em troca.

Mas aqui, na França, há um trabalhador que está procurando carvão nas entranhas da terra. Porém, aconteceu que os policiais, que o mineiro e eu ajudamos a pagar para manter a cada um de nós a liberdade de trabalho e a livre disposição de nossos produtos (que é nossa Propriedade), conceberam outro pensamento e deram a si mesmos outra missão: planificar o meu trabalho e o do mineiro.

Consequentemente, proibiram-me de obter o combustível belga, pois quando vou à fronteira com meu móvel para receber o carvão, constato que esses policiais impedem a entrada do produto, o que é o mesmo que impedirem a venda da minha mobília.

Então digo a mim mesmo:

> Se não tivéssemos imaginado pagar aos policiais para nos poupar do trabalho de defender nós próprios os nossos bens, o mineiro teria o direito de ir à fronteira e me proibir de fazer uma troca vantajosa sob o pretexto de que é melhor para ele que essa troca não ocorra?

Certamente não. Se ele tivesse feito tal tentativa injusta, nós teríamos lutado no local; ele, movido por sua pretensão injusta; eu, forte em meu direito à legítima defesa. Nomeamos e pagamos policiais justamente para evitar esse tipo de conflito.

Por que então encontro o mineiro e o policial concordando em restringir minha liberdade e meu trabalho, estreitando o círculo em que minhas faculdades podem ser exercidas? Se o policial tivesse ficado do meu lado, eu compreenderia. Afinal, ele tem o direito de fazer isso, pois esse direito derivaria do meu, porque legítima defesa é um direito.

Mas de onde tirou isso de ajudar o mineiro em sua injustiça? Então, fico sabendo que o oficial mudou de função. Ele não é mais um mero mortal investido de direitos delegados a ele por outros homens que, portanto, os possuíam. Não. Ele é um ser superior à humanidade, que obteve seus direitos de si mesmo, e entre esses direitos ele afirma exercer o de equilibrar os lucros, de equilibrar todas as posições e condições.

> Artesão: “Muito bem. Nesse caso, vou sobrecarregá-lo com reclamações e pedidos quando encontrar um homem mais rico e poderoso do que eu.”
>
> Mineiro: “Ele não vai te ouvir, porque se te ouvisse seria comunista, e, portanto, ele teria o cuidado de não esquecer que sua missão não é de garantir as propriedades, mas de destruí-las.”
>
> Artesão: “Que desordem, que confusão nos fatos! e como você pode acreditar que isso que fez não resultará em de-

> sordem e confusão de ideias? Por mais que você lute contra o comunismo, enquanto o poupar, mimar e acariciar naquela parte da legislação que ele invadiu, os seus esforços serão em vão. É uma cobra que, com a sua aprovação, com o seu cuidado, enfiou a cabeça nas nossas leis e nos nossos costumes, e depois você estará indignado porque a cauda também está lá!”
> Mineiro: “É possível, senhor, que uma concessão seja feita; É verdade, o regime protecionista é baseado no princípio comunista. É contrário à lei, à propriedade, à liberdade; ele tira o governo de seu caminho e o investe com atribuições arbitrárias que não são de origem racional. Tudo isso é verdade; mas não se engane: o regime protecionista é útil; sem ele, o país, sucumbindo à competição estrangeira, estaria arruinado.”

Isso nos levaria a examinar a restrição do ponto de vista econômico. Pondo de lado todas as considerações de justiça, lei, equidade, propriedade, liberdade, teríamos que resolver a questão da utilidade pura, a questão do dinheiro, por assim dizer, e ambos concordamos que eu não tenho nada a ver com isso. Além disso, tome cuidado, pois valendo-se da utilidade para justificar o desrespeito à lei, é como se dissesse:

> “‘O comunismo e a espoliação, ainda que condenados pela justiça, podem vir a ser convenientes.’ E sejamos francos: tal admissão é repleta de perigos.”

Sem tentar resolver o problema econômico aqui, permita-me fazer uma afirmação. Submeti ao cálculo aritmético as vantagens e desvantagens do protecionismo do ponto de vista do lucro, e quaisquer considerações de ordem superior deixadas de lado.

Afirmo, em conclusão, que cheguei a este resultado: qualquer medida restritiva produz uma vantagem e duas desvantagens; ou se preferir: um lucro e duas perdas; cada uma dessas perdas sendo igual ao lucro. Portanto, o resultado é uma perda seca e definitiva, que vem a dar este testemunho consolador: de que nisso e em todo o resto, utilidade e justiça estão de acordo.

Essa é apenas uma afirmação, é verdade, mas, se quiser, posso apoiá-las sobre provas matemáticas.

O que faz com que a opinião pública se perca neste ponto é que o lucro do protecionismo é visível a olho nu; quanto as duas perdas iguais que acarreta: uma é dividida no infinito entre todos os cidadãos, e a outra só é mostrada aos olhos investigativos da mente.

Sem pretender fazer esta demonstração aqui, permita-me indicar sua base.

Dois produtos, A e B, têm na França um valor normal de 50 e 40. Suponhamos que A valha apenas 40 na Bélgica. Dito isso, se a França estiver sujeita ao regime restritivo, poderá aproveitar A e B ao desviar todos os seus esforços uma quantidade igual a 90, porque será reduzida a produzir A diretamente. Se for livre, essa soma de esforços, que é igual a 90, enfrentará:

1.º a produção de B que será entregue à Bélgica para obter A.

2.º a produção de outro B para si.

3.º a produção de C.

É esta parte da mão-de-obra disponível aplicada à produção de C no segundo caso, ou seja, a criação de uma nova riqueza igual a 10, sem que a França seja privada de A ou B por isso, que torna toda a dificuldade. No lugar de A, coloque ferro; em vez de B, vinho, seda, artigos de Paris; no lugar de C, colocar na riqueza que faltava, você sempre verá que a restrição causa danos ao bem-estar nacional.

Deseja que saiamos dessa álgebra pesada? Eu gostaria muito disso. Creio que você não negará que, se o regime proibitivo conseguiu fazer algum bem à indústria do carvão, foi apenas aumentando o preço do carvão. Tampouco negará que esse excesso de preço, desde 1822 até os dias atuais (1849), ocasionou um gasto maior, para cada satisfação apurada, para todos aqueles que usam esse combustível, ou seja, que representa uma perda.

Pode-se dizer que os produtores de carvão, além dos juros sobre o seu capital e dos lucros ordinários da indústria, colheram um lucro extra equivalente a esse prejuízo em virtude da restrição? Isso teria que ser feito para que o protecionismo, sem deixar de ser injusto, odi-

oso, espoliativo e comunista, fosse pelo menos neutro do ponto de vista puramente econômico.

Seria preciso que ela merecesse ser assimilada a simples pilhagem, que desloca a riqueza sem destruí-la. Mas você mesmo declara, na página 236, que:

> "As minas de Aveyron, Alais, Saint-Étienne, Creuzot e Anzin; as mais famosas de todas, não deram sequer um rendimento de 4% do capital comprometido!"

Para um capital na França dar 4%, não são necessárias medidas protecionistas. Então onde está o lucro em oposição à perda relatada?

E isso não é tudo. Existe uma outra perda nacional. Uma vez que, pelo encarecimento relativo do combustível, todos os consumidores de carvão perderam, já que eles agora devem restringir proporcionalmente seus demais objetos de consumo. A massa trabalhadora nacional foi necessariamente desencorajada nessa medida. É essa a perda que nunca colocamos na ponta do lápis, pois ela jamais chega a ser vista.

Permita fazer uma observação a mais, uma da qual estou surpreso de ainda não ter assustado a todos nós. As medidas protecionistas aplicadas aos produtos agrícolas mostram toda sua odiosa injustiça em relação aos chamados proletários, enquanto prejudica, a longo prazo, os próprios proprietários.

Imagine, nos mares do Sul, uma ilha cujas terras se tornaram propriedade privada de um certo número de habitantes.

Imagine, neste território apropriado e limitado, uma população proletária sempre crescendo, aumentando.[4]

Essa última classe não poderá produzir diretamente nada que seja essencial para a vida; terá de entregar seu trabalho a homens que possam fornecê-lo em troca de alimentos e até mesmo de materiais de trabalho, como por exemplo cereais, frutas, vegetais, carne, lã, linho, couro, madeira etc.

Seu interesse óbvio é que o mercado onde essas coisas são vendidas seja o maior possível. Quanto mais abundantes forem esses pro-

---

4 Ver a terceira carta do panfleto Propriedade e Espoliação. (Nota do editor da Œuvres Complètes.)

dutos agrícolas que tal classe encontra, mais ela receberá por cada momento dedicado ao trabalho.

Sob um regime de liberdade, uma frota de barcos será vista buscando alimentos e materiais nas ilhas e continentes vizinhos, trazendo produtos como forma de pagamento. Os proprietários desfrutarão de toda a prosperidade a que têm direito; um equilíbrio justo será mantido entre o valor do trabalho industrial e o do trabalho agrícola.

Mas, nesta situação, os donos da ilha fazem o seguinte cálculo:

> "Se impedíssemos que os proletários trabalhassem para os estrangeiros e que recebessem em troca substâncias e matérias-primas, eles seriam obrigados a vir até nós. Como seu número cresce sem parar e a concorrência entre eles é cada vez mais ativa, os proletários disputariam a porção de alimentos e materiais que ainda teríamos para expor à venda. Após terem levado os produtos, que também são necessários para nós, não poderíamos deixar de vender nossos produtos a preços altos."

Em outras palavras, o equilíbrio no valor relativo do trabalho deles e do nosso seria rompido, e para a nossa satisfação, eles se devotariam a mais horas de trabalho. Portanto, façamos uma lei proibitiva deste tal comércio que nos impede de realizar tais planos. E para executar essa lei, criemos uma força policial que os proletários contribuirão conosco para pagar.

Eu lhe pergunto: não seria isso o cúmulo da opressão, uma violação flagrante da mais preciosa de todas as Liberdades, a primeira e mais sagrada de todas as Propriedades?

No entanto, lembre-se: não será difícil para os proprietários de terras fazerem com que essa lei seja vista como um benefício pelos trabalhadores. Para isso, eles não deixariam de dizer a eles:

> "Não foi para nós, criaturas honestas, que criamos essa medida, mas para vocês. Nossos interesses não nos influenciam; nós só pensamos em vocês. Graças a esta sábia medida, a agricultura prosperará; nós, os proprietários, ficaremos ricos, o que nos permitirá fazer vocês trabalharem muito e pagar-lhes bons salários.

> Sem ela, seríamos reduzidos à miséria. E o que seria de vocês? A ilha seria inundada com subsistências e materiais de trabalho vindos de fora, seus barcos estariam sempre no mar; que calamidade nacional! A abundância, é verdade, reinaria ao vosso redor, mas vocês participariam dela? Não digam que seus salários se sustentarão e aumentarão, porque a única coisa que os estrangeiros aumentarão será o número daqueles que mandam vocês trabalharem.
> Quem garante que eles não venderão os produtos deles a vocês a troco de nada? Nesse caso, não tendo mais trabalho ou salário, vocês morrerão de fome em meio à abundância. Acreditem em nós, aceitem nossa lei com gratidão. Crescei-vos e multiplicai-vos; o que resta de comida na ilha, para além do nosso consumo, será entregue a vocês em troca do vosso trabalho. E dessa forma, vocês sempre estarão seguros.
> Acima de tudo, tomem cuidado para não acreditar que essa é uma disputa entre vocês e nós, em que suas liberdades e suas propriedades estão em jogo. Nunca dêem ouvidos a quem lhes disser isso. Assumam como certo que a disputa é entre vocês e os estrangeiros, aqueles bárbaros a quem Deus amaldiçoa; aqueles que obviamente querem explorá-los, oferecendo transações traiçoeiras em que vocês são livres para aceitar ou rejeitar."

Não é improvável que tal discurso, adequadamente temperado com sofismas sobre dinheiro, balança comercial, trabalho nacional, agricultura nutritiva do Estado, perspectiva de guerra etc. tenha obtido sucesso, conseguindo sancionar um decreto opressor usando os próprios oprimidos, quando esses foram consultados. Isso foi visto e será visto.

Mas os preconceitos dos latifundiários e proletários não mudam a natureza das coisas. O resultado será uma população miserável, faminta, ignorante e pervertida, colhida pela fome, doenças e vícios. O resultado será novamente o triste naufrágio das noções de Direito, Propriedade, Liberdade e os verdadeiros poderes do Estado.

E o que eu gostaria de poder demonstrar aqui é que a punição logo retornará para os próprios donos de terras, que terão preparado sua própria ruína por meio da miséria do público consumidor; pois,

nessa ilha, veremos a população, cada vez mais degradada, se lançar sobre os alimentos mais inferiores. Aqui se alimentará de castanhas; ali, de aveia; lá, de batatas. As pessoas não conhecerão mais o sabor do trigo e da carne. Os proprietários ficarão surpresos ao ver o declínio da agricultura. Eles com certeza ficaram inquietos, reunindo-se em comícios, repetindo eternamente o famoso ditado:

> “Vamos fazer forragem; com forragem temos gado; com gado, fertilizantes; com fertilizantes, trigo.”

Podem até mesmo criar impostos para distribuir subvenções aos produtores de trevo e alfafa; eles sempre se chocarão contra o mesmo obstáculo: uma população miserável, incapaz de pagar pela carne e, portanto, de dar o primeiro impulso a essa rotatividade trivial. Eles acabarão aprendendo, da maneira mais difícil, que é melhor competir em face de uma clientela rica do que possuir um monopólio na presença de uma clientela falida.

É por isso que digo: a proibição não é apenas comunismo. É comunismo da pior espécie. Ela começa colocando as faculdades e o trabalho dos pobres, sua única propriedade, à mercê dos ricos; acarreta uma perda econômica para as massas e termina envolvendo o próprio rico na ruína comum.

Esse comunismo concede ao Estado o direito singular de tirar daqueles que pouco têm a dar àqueles que muito têm; e quando, em virtude desse princípio, os desfavorecidos do mundo invocam a intervenção do Estado para efetuar um nivelamento na direção oposta, realmente não sei o que se pode dizer a eles. Em qualquer caso, a primeira e melhor resposta seria abandonar a opressão.

Mas mal posso esperar para fazer esses cálculos. Afinal, qual é a situação do debate? O que dizemos e o que vocês diriam? Há um ponto, o ponto central, sobre o qual todos concordamos: a intervenção do legislador para nivelar as fortunas, tirando de uns para gratificar a outros, é comunismo; a morte de todo trabalho, de toda poupança, de todo bem-estar, de toda justiça de toda sociedade.

Você percebe que essa terrível doutrina invade de todas as formas os jornais e os livros. Em outras palavras, o domínio da especulação. E você a ataca com vigor.

Acredito que reconheço que ela já havia penetrado, com a aprovação e assistência de vocês, na lei e na vida comum, e é aqui que estou tentando combatê-la.

Em seguida, aponto a você a inconsistência em que você cairia se, lutando contra o comunismo em perspectiva, sem muito esforço, acabaria por encorajar o comunismo em ação.

> "Faço isso porque o comunismo via tarifas, embora oposto à liberdade, propriedade e justiça, ao menos é congruente com a utilidade geral, e esse fato me faz descartar todos os demais."

Se você me responder isso, você não sente que estará arruinando de antemão todo o sucesso de seu livro, que está destruindo sua importância, privando-o de sua força e que está dando razão, pelo menos na parte filosófica e moral da questão, aos comunistas de todos os tipos?

Mas será, senhor Thiers, que uma mente tão iluminada como a sua poderia admitir a hipótese de um antagonismo radical entre o Útil e o Justo? Você quer que eu fale francamente? Em vez de arriscar tal afirmação subversiva e ímpia, eu prefiro dizer:

> "Aqui está uma questão específica em que, à primeira vista, parece que Utilidade e Justiça se chocam. Fico feliz que todos os homens que passaram suas vidas estudando sobre isso tenham descoberto o contrário; provavelmente não estudei o suficiente."

"Eu não estudei o suficiente!" E por acaso essa é uma admissão tão dolorosa que, para não a admitir, o senhor se jogou na inconsistência a ponto de negar a sabedoria das leis divinas que regem o desenvolvimento das sociedades humanas? De fato, uma negação razoável da sabedoria divina; a de declarar a incompatibilidade essencial entre a Justiça e a Utilidade! Sempre me pareceu que a angústia mais cruel onde uma mente inteligente e consciente pode se afligir é neste limite.

De qual lado se posicionar? Em face de tal alternativa, qual partido escolher? Votemos pela utilidade? É para ela que os homens que se dizem práticos se inclinam. Mas, a menos que não saibam conectar duas ideias, sem dúvida ficarão assustados diante das consequências

provenientes da espoliação e da injustiça sistemáticas. Abracemos vigorosamente, custe o que custar, a causa da Justiça, dizendo:

> "Faça o que tiver de fazer, aconteça o que acontecer? É a esse fim que as almas honestas se inclinam! Mas quem gostaria de assumir a responsabilidade de mergulhar seu país e a humanidade na miséria, na desolação e na morte? Desafio qualquer um que esteja convencido do antagonismo entre Justiça e Utilidade a tomar essa decisão!"

Eu estou errado. Tomaremos uma decisão e, o coração humano, do jeito que é, colocará os juros antes da razão. É o que mostram os fatos, pois onde quer que se acredite que o regime protecionista é favorável ao bem-estar do povo, ele é adotado, desconsiderando qualquer princípio de justiça; mas então vêm as consequências.

A fé na propriedade enfraquece. Começam a dizer, como o senhor Billault, que já que a propriedade foi violada em prol das medidas protecionistas, por que ela não deveria ser violada pelo direito ao trabalho? Outros, atrás de Billault, darão um terceiro passo, e outros, atrás deles, um quarto, até que se alcance o último passo: o comunismo.

Mentes boas e sólidas como a sua, senhor Thiers, estão apavoradas com a velocidade desse processo. Estão esforçando-se para encerrá-lo; elas retornam, como você fez em seu livro, às medidas restritivas, que são o primeiro e único reflexo da sociedade diante dessa ladeira fatal; mas se, na presença da constante negação do direito de propriedade, no lugar desta máxima em seu livro:

> "Direitos são ou não são; se são, têm consequências absolutas,"

Você pode substituí-la por esta:

> "Aqui está um caso particular em que o bem nacional exige o sacrifício do direito."

A partir daí, toda a força e razão que você pensou ter colocado em sua obra se torna apenas fraqueza e inconsistência. Por isso, senhor

Thiers, se quer terminar o seu trabalho, terá de tomar uma decisão acerca das medidas protecionistas.

E para isso é essencial começar por resolver o problema econômico, concentrando-se sobre a alegada utilidade dessas políticas. Porque, mesmo supondo que eu obtivesse o seu apoio, do ponto de vista da Justiça, isso não seria suficiente para matar as ideias protecionistas.

Repito: quando o coração do homem tem de julgar entre a utilidade prática e o justo abstrato, a justiça corre grande perigo. Você quer uma prova palpável? Isto é o que aconteceu comigo:

Quando cheguei em Paris, encontrei-me na presença das chamadas escolas democráticas e socialistas onde, como você sabe, se faz muito uso das palavras princípio, devoção, sacrifício, fraternidade, direito e união.

Nelas, a riqueza vista de cima para baixo, como algo totalmente desprezível ou ao menos secundário. Por levarmos-lhe em consideração, lá somos tratados como economistas frios, egoístas, individualistas, burgueses; homens sem coragem que não ligam para nada que não seja o vil interesse financeiro.

> "Bem", disse a mim mesmo, "esses são corações nobres com os quais não preciso discutir o ponto de vista econômico, que é muito sutil e exige mais aplicação do que os publicitários parisienses podem, em geral, conceder a um estudo como este."

Mas, com eles, a questão do interesse não pode ser um obstáculo; ou eles acreditarão nela, sob fé da Sabedoria Divina, da harmonia e da justiça, ou eles a sacrificarão de boa vontade, pois têm sede de devoção.

Portanto, se eles aceitassem por um único instante que o comércio livre é um direito abstrato, eles acabariam por se juntariam a mim sob o mesmo estandarte que carrego. Consequentemente, dirigi meu apelo a eles. Sabe qual foi a resposta?

> "Seu livre comércio é uma bela utopia. É fundado na lei e na justiça; consagra a propriedade e a liberdade; resultaria, por consequência, na união dos povos; no reino da fraternidade entre os homens. Em princípio, você tem mil vezes mais razão, mas ainda assim vamos combatê-lo de forma

> incansável e de todas as maneiras possíveis, porque a competição estrangeira é fatal para o trabalho nacional".
>
> Tomei a liberdade de lhes dar a seguinte resposta:
>
> Nego que a competição estrangeira tenha sido fatal para a mão-de-obra nacional. Em todo caso, se assim fosse, teriam de escolher entre o lucro, que de acordo com vocês, está do lado do protecionismo, e a justiça, que de acordo com vocês, está do lado da liberdade. Agora, quando eu, o adorador do bezerro de ouro, os chamo para fazerem sua escolha, por que razão vocês, os homens altruístas, pisoteiam nos próprios princípios e se apegam ao lucro? Portanto, não se declarem contra um motivo que os governa tanto quanto qualquer outra pessoa.

Esta experiência me mostrou que, antes de qualquer coisa, é necessário resolver um terrível problema:

> Existe harmonia ou antagonismo entre Justiça e Utilidade?

Eu devia, portanto, examinar a economia do regime protecionista; pois uma vez que as próprias Fraternidades cederam a esse regime diante de uma suposta perda de dinheiro, ficou claro que nem tudo se resumia à defesa da Justiça Universal; que, ainda é necessário dar satisfação àquele indigno, maldito, desprezível e desprezado motivo, que ainda assim é todo-poderoso: o lucro.

Foi o que deu origem a uma pequena demonstração em dois volumes, que me permito enviar-lhe com o presente,[5] senhor Thiers.

Estou bastante convicto de que se o senhor, como os economistas, julgar com rigor o regime protecionista em relação à moralidade dele, e se nós dois nos diferirmos apenas quanto à utilidade dele, você não se recusaria a questionar se esses dois grandes elementos, moralidade e utilidade, são opostos ou complementares.

Essa harmonia existe, e ela é tão evidente para mim quanto a luz do sol que ele se revele a você! E que então o senhor possa aplicar seu

5 Esses dois pequenos volumes, que o autor de fato enviou ao senhor Thiers, eram a primeira e a segunda série das obras *Sofismas Econômicos*, também da autoria de Frédéric Bastiat. (Notado editor da Œuvres Complètes.)

talento comunicativo para combater o comunismo em sua manifestação mais perigosa: o protecionismo, dando um golpe mortal nele.

Veja o que está acontecendo na Inglaterra. Parece que se o comunismo encontrou terra fértil em algum lugar, foi no solo britânico. Suas instituições feudais, colocando a extrema pobreza e a extrema riqueza frente a frente em todos os lugares, devem ter preparado o senso comum para a infecção de falsas doutrinas.

E o que vemos então? Que enquanto elas sacudiam o continente, não perturbaram seriamente a sociedade inglesa. O Cartismo (ludismo/união dos trabalhadores ingleses) não conseguiu criar raízes nela. E você sabe por quê? Porque essa associação, que por dez anos defendeu o regime protecionista, só triunfou quando reconheceu o princípio da propriedade e sobre as reais funções do Estado.

Sem dúvida, se desmascarar o Proibicionismo é alcançar o comunismo, pela mesma razão, e por causa de sua estreita conexão, também podemos atacá-los ao seguir, como você fez, pelo caminho contrário. A restrição não pode resistir por muito tempo diante de uma boa definição do Direito de Propriedade.

Então, se alguma coisa me surpreendeu e encantou, foi ver a Associação para a Defesa dos Monopólios dedicando seus recursos para propagar o seu livro. É um espetáculo dos melhores, um que me consola pela futilidade de meus esforços anteriores. Esta decisão do comitê Mimerel sem dúvida o obrigará a multiplicar as edições de seu trabalho. Nesse caso, deixe-me apontar para você que, do jeito que está, ele possui uma falha séria. Em nome da ciência, da verdade, e do bem comum, peço-lhe que o preencha e peço que responda a estas duas questões:

1.º Existe incompatibilidade, em princípio, entre o regime protecionista e o direito de propriedade?

2.º É função do governo garantir a cada um o livre exercício das suas faculdades e a livre disposição do fruto do seu trabalho, isto é, a propriedade, ou tirar de uns para dar a outros, de forma a equilibrar lucros, oportunidades e bem-estar?

Ah senhor Thiers! Se você chegasse às mesmas conclusões que eu; se com teu talento, tua fama e tua influência fizessem prevalecer na opinião pública essas ideias, quem poderia calcular a extensão do

serviço que você prestaria à sociedade francesa? Veríamos o Estado limitar-se a sua missão, que é garantir a todos o exercício de suas faculdades e a livre disposição de seus bens.

O veríamos desarmado de seus colossais poderes ilegítimos e da terrível responsabilidade que a ele atribuíram. Ele se limitaria a reprimir os abusos da liberdade, o que é o mesmo que trazer a própria liberdade. Ele garantiria justiça a todos e não mais prometeria fortuna a ninguém.

Os cidadãos aprenderiam a distinguir entre o que é razoável e infantil demandar ao Estado. Eles não o sobrecarregariam mais com pretensões e exigências; não o culpariam mais pelos problemas que sofrem; não mais depositariam nele falsas esperanças; e nesta busca ardente da liberdade, um bem do qual o Estado não é o distribuidor, não veríamos o povo, a cada decepção, acusar o legislador e a lei, ou tentar mudar os homens e formas de governo, amontoando instituições sobre instituições e escombros sobre escombros.

Veríamos o fim dessa febre universal de espoliação recíproca por meio da custosa e perigosa intervenção do Estado. O governo, limitado em sua finalidade e em sua responsabilidade, simples em sua ação, barato, não faria mais os governados arcarem com o custo de suas próprias correntes.

Sustentado pelo bom senso público, o Estado teria uma solidez que, em nosso país, jamais foi vista. E por fim, nós resolveríamos este grande problema, o de:

Fechar para sempre o abismo das revoluções.